



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 101 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2008

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00930-2007-010-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**

Agravado(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Advogado(s) : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)**

"Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifico que a empresa reclamada não foi intimada a apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela UNIÃO. Assim, determino seja a reclamada intimada a apresentar contraminuta, no prazo legal, querendo. Após, voltem-me os autos conclusos. À SIT, para os fins. Goiânia, 09 de junho de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, em 9 de junho de 2008 (2ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01904-2007-081-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s) : BRUM E JASKULSKI LTDA - ME

**Advogado(s) : ANDERSON JASKULSKI**

Embargado(s) : ACÓRDÃO DE FLS. 139/148 (ROZIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES)

**Advogado(s) : DENISE TELES ALMEIDA**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00045-2008-161-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

**ADVOGADO(S) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA GOMES BEZERRA

**ADVOGADO(S) : SUSANNE FERREIRA DE FARIA**

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00075-2008-201-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : GERALDO JORGÉ DO CARMO

**ADVOGADO(S) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES E OUTRO(S)**

ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00559-2007-053-18-00-1

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

AGRAVADA : NARACEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SACARIAS E CEREAIS LTDA.

**ADVOGADO : RONALDO ALVES DA COSTA**

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01030-2007-051-18-00-2

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME

**ADVOGADOS : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTROS**

AGRAVADO : WAGNER RIBEIRO ALVES

**ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS**

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

## EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00763-2007-053-18-00-2

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : PEPISCO DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO : JOSÉ ROBERTO DE SOUSA LANDIM

**ADVOGADO : DIVINO DONIZETTI PEREIRA**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

## RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00696-2006-181-18-00-2

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDO : 1. GILSON DE MORAIS OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADO : ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECORRIDOS : 2. CERÂMICA MACHADO LTDA-ME E OUTRO

**ADVOGADA : FRANCINETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA**

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00196-2007-191-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO

PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO : 1. GILSIOMAR BARROS SOUZA

**ADVOGADOS : WENDER SOUSA AQUINO E OUTROS**

RECORRIDO : 2. FLÁVIO ROBERTO TRENTIN

**ADVOGADA : GYOVANNA BORGES MARTINS**

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00264-2007-191-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDA : 1. MARIA GENEROSA FERREIRA

**ADVOGADOS : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**

RECORRIDOS : 2. DUARTE OLIVEIRA E OUTRO

**ADVOGADO : ENE MAIA TIMO**

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00274-2007-009-18-00-2

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**ADVOGADO : ARNALDO SANTANA**

RECORRIDO : MARCELO DE JESUS

**ADVOGADA : EZÂNIA XAVIER DE JESUS PEREIRA E OUTROS**

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00277-2007-102-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO : 1. RICARDO FERES DE SOUSA

**ADVOGADOS : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTROS**

RECORRIDO : 2. LUIZ CARLOS DE SOUSA TREVISAN

**ADVOGADOS : JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS**

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00305-2007-002-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. WELLINGTON LOPES DE SOUZA

**ADVOGADOS : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTROS**

RECORRENTE : 2. CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

**ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA**

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e JULGAR PREJUDICADO O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00378-2007-121-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA BRAGA DAROS - ME

**ADVOGADA : MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL**

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUÍZA : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00379-2007-191-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO : 1. WALDEIR BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADOS : ARNALDO DE ASSIS**

RECORRIDAS : 2. SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRA

**ADVOGADOS : ERLANE RENZENDE DA SILVA E OUTROS**

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00478-2007-002-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : ATENTO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS**

RECORRIDA : PATRÍCIA GONÇALVES CORRÊA

**ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00787-2007-005-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. CLOVES CUNHA CAVALCANTI

**ADVOGADOS : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTROS**

RECORRENTE : 2. SB ESPORTE E SAÚDE LTDA. (ADESIVO)

**ADVOGADOS : CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTROS**

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA : RESCISÃO INDIRETA - GRAVIDADE INSUFICIENTE - NÃO CONFIGURAÇÃO DA JUSTA CAUSA PATRONAL. A caracterização da rescisão indireta pressupõe a prática, pelo empregador, de falta cuja gravidade torne insustentável a continuidade da relação empregatícia. Verificando-se que os motivos invocados pelo Reclamante não ostentam gravidade capaz de impossibilitar a continuidade da relação de emprego, tem-se por ausente a justa causa alegada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença

médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00874-2007-003-18-00-2

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. MARCELO MENDES MACIEL

**ADVOGADOS : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTROS**

RECORRENTE : 2. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS**

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00897-2007-121-18-00-7

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

**ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RECORRIDO : 1. UNIÃO

PROCURADOR : FRANÇOIS SILVA

RECORRIDO : 2. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00910-2007-012-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : TRANSPORTADORA DELZAN LTDA.

**ADVOGADOS : DISNEI DEVERA E OUTROS**

RECORRENTE : JAIR LATALIZA

**ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS**

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : CUSTAS PROCESSUAIS - DARF - PREENCHIMENTO INCOMPLETO - DESERÇÃO - Preenchido de forma incompleta o DARF das custas processuais, sem elemento suficiente para o reconhecimento da regularidade do preparo, tem-se por configurada a deserção. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00933-2007-181-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE

RECORRIDO : 1. LUCIOMAR BORGES DOS SANTOS

**ADVOGADOS : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS**

RECORRIDO : MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADOS : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTROS**

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01102-2007-007-18-00-3

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADOS : ÉRIKA MARTINS BAËTA E OUTROS**

RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTROS**

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo Reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02%; 18,45% - 14,02% = 4,43%). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01238-2006-082-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : KEPLER WEBER S.A.

**ADVOGADOS : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTROS**

RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADOS : ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTROS**

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

EMENTA : "JULGAMENTO EXTRA PETITA - PEDIDO DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - DEFERIMENTO DE SUBSIDIÁRIA ART. 460 DO CPC VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. Não há julgamento extra petita quando há pedido expresso para que a reclamada seja condenada solidariamente ao pagamento das verbas rescisórias e o julgador a condena subsidiariamente. O pedido de responsabilidade solidária é mais abrangente e mais gravoso, e nele se encontra implícito o de menor abrangência, a responsabilidade subsidiária, daí por que, presentes os requisitos desta última, está o julgador autorizado a aplicá-la à lide, sem que sua decisão importe ofensa ao artigo 460 do CPC. Recurso de embargos não conhecido." Sentença mantida, no particular.(TST-E-RR-613.726/1999.3, SBDI-I, Rel. Ministro Milton de Moura França, DJU de 02/06/06).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01253-2007-006-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS

**ADVOGADOS : ELSON BATISTA FERREIRA E OUTROS**

RECORRIDA : DIVINA MARIA RIBEIRO

**ADVOGADO : NICANOR JOSÉ JÚNIOR**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01271-2007-008-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

RECORRIDO : PATRÍCIA ALVES MEDEIROS SANTOS

**ADVOGADA : DANIELA ALVES DE MELO**

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Rafael Arruda Oliveira.

PROCESSO TRT-RO-01428-2007-005-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : ANA RITA SILVA SOUZA

**ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTROS**

RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADOS : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTROS**

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação do mérito da causa, como entender de direito, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de junho de 2008 (2ªfeira) - 1ª Turma

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.900/2008 CPEX 02 0.481/2008 N N  
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
IMPERMEABILIZAÇÕES VISA LTDA ME ( CITAR NA PESSOA DE SUA  
REPRESENTANTE LEGAL - ANA ALDA MACEDO)

01.899/2008 RT 03 0.469/2008 UNA 24/06/2008 13: 15 SUM. N N  
CHARLES DE ARAÚJO  
GRANTEL ENGENHARIA LTDA.

01.902/2008 RT 01 0.477/2008 UNA 17/06/2008 14: 20 SUM. N N  
FERNANDO CRISPIIM DE SOUSA  
JOÃO BATISTA CARDOSO (OFICINA CARDOSO)

01.904/2008 RT 04 0.475/2008 UNA 18/06/2008 13: 00 SUM. N N  
TIARLES PAULO RODRIGUES  
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

**ADVOGADO(A): ANTONIO FERNANDO RORIZ**

01.911/2008 RT 01 0.480/2008 ORD. N N  
VICENTE RODRIGUES MARINS  
AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO  
AGENCIARURAL

**ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA**

01.901/2008 RT 01 0.476/2008 UNA 17/06/2008 14: 00 SUM. N N  
RONIVALDO ALVES PEREIRA  
REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA

**ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

01.909/2008 RT 01 0.479/2008 UNA 19/06/2008 13: 20 SUM. N N  
CÁSSIO ROBERTO LEMES OLIVEIRA  
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

01.907/2008 RT 02 0.482/2008 UNA 24/06/2008 14: 20 ORD. N N  
DIÓGENES ALAMO DE ALMEIDA RIBEIRO  
VALDIVINO GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): RENATO T. CARVALHO JÚNIOR**

01.906/2008 CPEX 04 0.477/2008 N N  
WELLINGTON COÊLHO ALVES  
NEROSUL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

01.910/2008 RT 03 0.470/2008 UNA 24/06/2008 13: 30 SUM. N N  
GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS  
YOSHIO SUZUKI

**ADVOGADO(A): SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

01.908/2008 AINDAT 01 0.478/2008 ORD. N N  
FABIANE SIDNEY ÁZARA  
TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA. - TCA

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

01.905/2008 RT 04 0.476/2008 UNA 18/06/2008 13: 20 SUM. N N  
LOURIVAL OTAVIANO DE SOUZA  
CEL ENGENHARIA LTDA.

01.903/2008 RT 04 0.474/2008 UNA 18/06/2008 13: 40 SUM. N N  
RICARDO CORREA PEREIRA  
ODERICH ORIZONA ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.482/2008 CPEX 02 1.242/2008 N N  
FABIO DOS SANTOS REIMBERG  
LINK ENGENHARIA LTDA.

02.484/2008 CP 02 1.243/2008 N N  
LUZINETE MARIA RAMOS  
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS

02.477/2008 CP 01 1.239/2008 N N  
IRACEMA LUCIA COSTA DOS SANTOS  
PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

02.485/2008 CP 01 1.242/2008 N N  
AUGUSTINHO PEREIRA DOS SANTOS  
PRODATEC PROCESSAMENTOS DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. E  
OUTROS(2)

02.493/2008 CO 02 1.247/2008 ORD. N N  
FAZENDA NACIONAL  
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

02.490/2008 RT 01 1.245/2008 UNA 23/06/2008 14: 40 SUM. N N  
ZONIRA APARECIDA DOS SANTOS  
GOIÁSLIMP - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): CÉLIO MENDES DIONÍSIO**

02.487/2008 RT 01 1.244/2008 UNA 23/06/2008 14: 50 SUM. N N  
MARIA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS  
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO DE V. NEVES**

02.483/2008 CPEX 01 1.241/2008 N N  
MÉRCIA REGINA ALMEIDA OLIVEIRA  
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. E  
OUTROS(2)

**ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA SANTOS**

02.492/2008 RT 02 1.246/2008 UNA 23/06/2008 15: 30 SUM. N N  
DANIEL MOREIRA DE FARIAS  
FÁBIO ALVES NETO & CIA LTDA- ME + 001

**ADVOGADO(A): KEILA ROSA RODRIGUES**

02.488/2008 RT 02 1.244/2008 UNA 23/06/2008 15: 10 SUM. N N  
RENATO FERNANDES DINIZ  
LATICÍNIO ENGENHO VELHO LTDA.

02.486/2008 RT 01 1.243/2008 UNA 08/07/2008 16: 10 ORD. N N  
LUIZ CEZÁRIO PARREIRA  
LATICÍNIO ENGENHO VELHO LTDA.

**ADVOGADO(A): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO**

02.491/2008 RT 01 1.246/2008 UNA 08/07/2008 15: 50 ORD. N N  
DIEMERSON BRESSANI DE MORAIS  
POSTO SENADOR CANEDO LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

02.489/2008 RT 02 1.245/2008 UNI 08/07/2008 13: 35 ORD. N N  
EURIDES FRANCISCA DO CARMO  
MARINA DE PAIVA MAIA

**ADVOGADO(A): NIVALDO DE OLIVEIRA**

02.478/2008 RT 02 1.239/2008 UNA 23/06/2008 14: 30 SUM. N N  
SIDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS  
LINK TELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

**ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS**

02.480/2008 RT 02 1.240/2008 UNI 02/07/2008 13: 35 ORD. N N  
LEANDRO ROCHA DA SILVA  
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA**

02.479/2008 RT 01 1.240/2008 UNA 23/06/2008 15: 00 SUM. N N  
WALLACE FERREIRA DA SILVA  
MARISSOL LTDA.

**ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS**

02.481/2008 RT 02 1.241/2008 UNA 23/06/2008 14: 50 SUM. N N  
THIAGO REIS ELEODORO  
ANDRESSA LOGICARGAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.958/2008 CP 01 0.958/2008 N N  
LUCIANO DANTAS ALVES  
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO**

00.918/2008 RT 01 0.918/2008 UNA 16/06/2008 15: 05 SUM. N N  
GLEICIELE OTÁVIO OLIVEIRA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA**

00.925/2008 RT 01 0.925/2008 UNA 16/06/2008 15: 40 SUM. N N  
JEANE MARQUES DE OLIVEIRA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.912/2008 RT 01 0.912/2008 UNA 16/06/2008 14: 35 SUM. N N  
JOÃO FIRMINO DA COSTA E SOUZA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.921/2008 RT 01 0.921/2008 UNA 16/06/2008 15: 20 SUM. N N  
MARIA DO CARMO ALFREDO  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.926/2008 RT 01 0.926/2008 UNA 16/06/2008 15: 45 SUM. N N  
NILSON MEDEIROS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.922/2008 RT 01 0.922/2008 UNA 16/06/2008 15: 25 SUM. N N  
MARLENE DE JESUS TEIXEIRA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.916/2008 RT 01 0.916/2008 UNA 16/06/2008 14: 55 SUM. N N  
DARLIANE OLIVEIRA GUIMARÃES  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.911/2008 RT 01 0.911/2008 UNA 16/06/2008 14: 30 SUM. N N  
GERVÂNIO JESUS DE BASTOS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.914/2008 RT 01 0.914/2008 UNA 16/06/2008 14: 45 SUM. N N  
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.929/2008 RT 01 0.929/2008 UNA 16/06/2008 16: 00 SUM. N N  
JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.913/2008 RT 01 0.913/2008 UNA 16/06/2008 14: 40 SUM. N N  
ERISVAM FRANCISCO DA SILVA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.917/2008 RT 01 0.917/2008 UNA 16/06/2008 15: 00 SUM. N N  
ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA FILHO  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.923/2008 RT 01 0.923/2008 UNA 16/06/2008 15: 30 SUM. N N  
LAURA SALES FERNANDES  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.924/2008 RT 01 0.924/2008 UNA 16/06/2008 15: 35 SUM. N N  
WILMA MARIA BRITO  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.928/2008 RT 01 0.928/2008 UNA 16/06/2008 15: 55 SUM. N N  
FAUSTINO DO CARMO RIBEIRO  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.932/2008 RT 01 0.932/2008 UNA 16/06/2008 16: 15 SUM. N N  
JOSÉ DOS REIS MEDEIROS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.910/2008 RT 01 0.910/2008 INI 16/06/2008 14: 20 ORD. N N  
OTAVIANO PEREIRA DA SILVA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.915/2008 RT 01 0.915/2008 UNA 16/06/2008 14: 50 SUM. N N  
ENO ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.919/2008 RT 01 0.919/2008 UNA 16/06/2008 15: 10 SUM. N N  
ROSA APARECIDA DE LIMA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.931/2008 RT 01 0.931/2008 UNA 16/06/2008 16: 10 SUM. N N  
MILTON FERREIRA BRAGA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.930/2008 RT 01 0.930/2008 UNA 16/06/2008 16: 05 SUM. N N  
JOABE MATIAS FAGUNDES  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.920/2008 RT 01 0.920/2008 UNA 16/06/2008 15: 15 SUM. N N  
HILDA CONCEIÇÃO PEREIRA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.927/2008 RT 01 0.927/2008 UNA 16/06/2008 15: 50 SUM. N N  
ADÃO BENEDITO DIAS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO(A): MELYSSA PIRES LEDA**

00.935/2008 RT 01 0.935/2008 INI 16/06/2008 16: 40 ORD. N N  
ROBERTO MARTINS FERREIRA  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.934/2008 RT 01 0.934/2008 INI 16/06/2008 16: 30 ORD. N N  
LORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

00.956/2008 CP 01 0.956/2008 OIT 26/06/2008 09: 25 N N  
DEIVYS DENNER DE MIRANDA  
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

14.044/2008 RT 09 1.086/2008 SUM. N N  
MARA LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS  
FIJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

14.140/2008 RT 10 1.072/2008 UNA 23/06/2008 08: 00 SUM. N N  
APARECIDA MARIA GONÇALVES  
BAHAMAS IND. E COM. DE INJETADOS LTDA

14.185/2008 RT 04 1.088/2008 UNA 24/06/2008 14: 15 SUM. N N  
FABIANA PERPETUA DE FREITAS  
SUZANA RASMUSSEN NUNES

14.063/2008 RT 13 1.084/2008 ORD. S N  
MARLOS LUIZ DE OLIVEIRA  
AUTO POSTO SUL LTDA.

14.051/2008 RT 09 1.079/2008 UNA 30/06/2008 15: 10 ORD. N N  
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA  
DENILSON LIMA SOUZA

14.190/2008 RT 07 1.086/2008 UNA 25/06/2008 15: 00 SUM. N N  
WELLINGTON CARVALHO BORGES  
BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA

14.123/2008 RT 01 1.076/2008 UNA 18/06/2008 14: 50 SUM. N N  
ELISVANIA MARTINS DA SILVA  
KARINE LETIERE GORDO

14.138/2008 RT 06 1.078/2008 UNA 01/07/2008 13: 40 SUM. N N  
JOYCE LOPES MAIA  
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

14.110/2008 ADV 08 1.084/2008 ORD. N N  
OMAR ALEIXO FILHO  
SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL + 001

13.988/2008 ARI 11 1.074/2008 UNA 23/06/2008 13: 15 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA  
BERNARDINO MONTEIRO DE SOUZA

14.107/2008 AEXTAC 09 1.091/2008 ORD. N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

14.124/2008 RT 12 1.074/2008 INI 23/06/2008 13: 20 SUM. N N  
JULIO CESAR DO ROSARIO  
TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA

**ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
14.114/2008 ACCS 07 1.084/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS-GO  
TAYLOR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS  
E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO**  
14.057/2008 RT 08 1.080/2008 UNA 23/06/2008 09: 40 SUM. N N  
KLEBER VIEIRA DA SILVA  
LEÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

**ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**  
14.072/2008 RT 05 1.079/2008 UNA 01/07/2008 10: 00 ORD. N N  
ANTONIO JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA  
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

**ADVOGADO(A): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
14.077/2008 RT 07 1.081/2008 UNA 24/06/2008 14: 20 SUM. N N  
JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA  
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

14.101/2008 RT 13 1.088/2008 ORD. N N  
ROMUALDO HÉLIO SANTIAGO JÚNIOR  
BIT SHOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
14.067/2008 RT 12 1.083/2008 INI 23/06/2008 14: 30 SUM. S N  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
CENTROÁLCOOL S. A.

**ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**  
14.109/2008 RT 07 1.083/2008 UNA 24/06/2008 14: 00 SUM. N N  
JANETH FERREIRA DUARTE  
WANDERLEY JOSÉ DE MORAIS PRETO

**ADVOGADO(A): ANDREA BARROS SANTOS**  
14.005/2008 ET 01 1.078/2008 ORD. S N  
MARIA ANA MOTA  
SEBASTIÃO CASTRO E SILVA

**ADVOGADO(A): ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA**  
14.050/2008 RT 01 1.082/2008 UNA 23/06/2008 09: 10 SUM. N N  
ELISÂNGELA MARTINS LÔBO  
FORMIS PILATES E TERAPIAS INTEGRADAS

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**  
14.104/2008 RT 08 1.083/2008 UNA 23/06/2008 09: 20 SUM. N N  
VALDEMAR GIOVANNONI  
KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.

**ADVOGADO(A): ARCHIBALD SILVA**  
13.990/2008 RT 02 1.077/2008 UNA 24/06/2008 09: 30 SUM. N N  
REINALDO JOSÉ GOMES DA SILVA  
CÂNDIDO E GUIMARÃES LTDA.

**ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA**  
14.069/2008 RT 07 1.080/2008 INI 25/06/2008 13: 25 ORD. N N  
ORLANDO SOUZA DA SILVA  
LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

**ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA**  
14.071/2008 RT 13 1.086/2008 ORD. S N  
SEBASTIÃO VIEIRA CARVALHO  
MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ**  
14.113/2008 RT 01 1.088/2008 UNA 23/06/2008 10: 50 ORD. N N  
EVERALDO ADRIANO DE SOUSA  
WZT TRANSPORTE DE CONVENIÊNCIA LTDA. + 003

**ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA**  
14.086/2008 RT 05 1.080/2008 UNA 01/07/2008 10: 15 SUM. N N  
SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA  
SOENGE ENGENHARIA LTDA.

14.085/2008 RT 04 1.086/2008 UNA 24/06/2008 14: 00 SUM. N N  
ELIZANE DUTRA ELIOTÉLIO  
MARIA TERESA COSTA DE SOUSA GARCES + 001

**ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA**  
13.998/2008 AIND 06 1.081/2008 INI 30/06/2008 09: 30 ORD. N N

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO  
HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA

**ADVOGADO(A): D ARTAGNAN VASCONCELOS**  
14.087/2008 RT 09 1.089/2008 UNA 08/07/2008 14: 40 ORD. N N  
ROBERTO CAETANO DA SILVA  
AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

**ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**  
14.116/2008 RT 10 1.083/2008 UNA 23/06/2008 08: 50 SUM. N N  
WILMA BENTO TAVARES  
MARCELA CRISTINA SUASSUNA ARAÚJO MOREIRA

13.992/2008 RT 10 1.074/2008 UNA 23/06/2008 08: 15 SUM. N N  
CLEUDENIR MONTEIRO DA SILVA  
FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA

**ADVOGADO(A): DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**  
14.036/2008 RT 03 1.082/2008 UNA 08/07/2008 14: 55 ORD. S N  
NARA VELLASCO SANTOS  
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE + 001

**ADVOGADO(A): DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
14.082/2008 RT 12 1.084/2008 INI 23/06/2008 14: 40 ORD. N N  
EDIMAR MARCELINO DA SILVA  
WT LOCAÇÕES E EVENTOS + 001

**ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO**  
14.042/2008 RT 05 1.077/2008 UNA 01/07/2008 09: 30 SUM. N N  
DILVA RODRIGUES ROCHA  
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

14.035/2008 RT 06 1.084/2008 UNA 02/07/2008 09: 50 SUM. N N  
LIRIA SILVA SANTOS  
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO**  
14.065/2008 RT 12 1.082/2008 INI 23/06/2008 14: 20 ORD. N N  
DINALVA FERREIRA DOS SANTOS  
RONAN AUGUSTO DE SOUZA (SORVETERIA DINÁPOLIS)

**ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
14.055/2008 RT 06 1.085/2008 UNA 02/07/2008 10: 00 SUM. N N  
IVANILDE OLIVEIRA BRITO  
GARANTIA REAL SERVIÇOS LIMPEZA LTDA.

14.034/2008 RT 12 1.079/2008 INI 23/06/2008 14: 00 SUM. N N  
ABEL CURSINO DE FRANÇA FILHO  
DINAMICA ENGENHARIA LTDA.

14.045/2008 RT 08 1.078/2008 UNA 26/06/2008 11: 20 ORD. N N  
JURACY TEODORO MARIANO  
HP TRANSPORTE COLETIVOS LTDA.

14.046/2008 RT 04 1.083/2008 UNA 24/06/2008 13: 20 SUM. N N  
DOMINGOS DOS SANTOS  
JOSÉ FRANCISCO MARIANO + 001

**ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**  
13.973/2008 RT 13 1.077/2008 ORD. N N  
WALTER CARVALHO  
AC INFORMÁTICA LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
14.091/2008 RT 02 1.084/2008 UNA 25/06/2008 09: 45 SUM. N N  
DELÍCIDIO ALVES BEZERRA  
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENG. LTDA.

14.094/2008 RT 09 1.090/2008 UNA 25/06/2008 14: 00 SUM. N N  
EDILSON PEREIRA LINO  
CIEB COM. E IND E ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
14.095/2008 RT 01 1.086/2008 UNA 23/06/2008 10: 10 ORD. N N  
ORLANDO JOSÉ GENEROSO  
SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO

**ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE**  
14.000/2008 RT 12 1.076/2008 INI 23/06/2008 13: 40 SUM. N N  
DANIEL DIAS DE MORAIS  
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
14.084/2008 RT 11 1.082/2008 UNA 23/06/2008 14: 45 SUM. N N  
MARCOS AURÉLIO DE SOUSA SANTOS  
SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): GISELY CRISTINA REGIS COITÉ**

14.079/2008 RT 01 1.084/2008 UNA 23/06/2008 09: 50 SUM. N N  
ELIARDO LUIS ESTEVAO  
3R IMPRESSAO DIGITAL

**ADVOGADO(A): GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA**

14.100/2008 RT 12 1.085/2008 INI 08/07/2008 13: 20 ORD. N N  
WELBERT DE OLIVEIRA LEMES  
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO  
DIRETOR REGIONAL)

**ADVOGADO(A): GLEITER VIEIRA ALVES**

14.031/2008 RT 01 1.081/2008 UNA 23/06/2008 08: 50 SUM. N N  
WILSON COELHO DA SILVA  
LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA. N/P OLEANDRO JACINTO DE SOUZA

**ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES**

13.979/2008 RT 10 1.073/2008 UNA 23/06/2008 14: 15 ORD. N N  
JOÃO AMÂNCIO DA LUZ  
WÍLLIAN CAMARGO JÚNIOR

13.982/2008 RT 13 1.078/2008 SUM. N N

JUSCELINO SOUSA SANTOS DA CUNHA  
WÍLLIAN CAMARGO JÚNIOR

**ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**

14.092/2008 RT 13 1.087/2008 SUM. N N  
MARIA ILETE TEIXEIRA LIMA  
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

14.088/2008 RT 03 1.084/2008 UNA 23/06/2008 13: 15 SUM. N N

JEAN CARLOS COSTA GONÇALVES  
SEMENTES AMAZONAS LTDA.

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

13.989/2008 RT 13 1.079/2008 ORD. N N  
JOÃO ROCHA ROLINS  
LUPINNI INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

14.068/2008 RT 09 1.088/2008 UNA 25/06/2008 10: 30 ORD. N N  
DIÓGENES DE PAULA FARIA  
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO**

14.059/2008 RT 06 1.086/2008 INI 30/06/2008 13: 10 ORD. N N  
DAVID RODRIGUES ROMEIRO  
CETead CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO +  
002

**ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO**

13.993/2008 RT 03 1.079/2008 UNA 25/06/2008 09: 50 ORD. S N  
MÁRCIO GIACONETE  
HIDELMA - HIDRAULICA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**

14.096/2008 RT 01 1.087/2008 UNA 23/06/2008 10: 30 SUM. N N  
THIAGO DE SALES GOMES  
TELEPERFORMANCE CRM S. A. (GLOBAL TELEMARKEITINS E TELESERVICE  
S. A.) + 001

**ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS**

14.003/2008 RT 01 1.077/2008 UNA 18/06/2008 15: 10 ORD. N N  
ERISÂNGELA CAETANO DE SOUSA  
ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

**ADVOGADO(A): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES**

13.978/2008 RT 12 1.075/2008 INI 23/06/2008 13: 30 ORD. S N  
CLEDIVAL FERREIRA CÂMARAS JÚNIOR  
CETead CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO +  
002

13.976/2008 RT 07 1.075/2008 INI 25/06/2008 13: 35 ORD. S N

CLEITON DE LIMA ALVES PINTO  
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO +  
002

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**

14.083/2008 RT 11 1.081/2008 UNA 23/06/2008 14: 30 ORD. N N  
KLEBER DANTAS PEDRO  
EMPRESA CONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

14.012/2008 RT 06 1.082/2008 INI 30/06/2008 09: 40 ORD. S N

ANDRÉ LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA  
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

14.011/2008 RT 08 1.077/2008 UNA 23/06/2008 10: 00 SUM. N N

DIVINO AMADO DE OLIVEIRA  
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

14.098/2008 RT 08 1.082/2008 UNA 26/06/2008 10: 40 ORD. N N  
DIVINO RICARDO DE MELO  
TRANSBRASILEIANA TRANSP. E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR**

14.090/2008 RT 06 1.088/2008 UNA 02/07/2008 10: 10 SUM. N N  
JONATHAS ALVES CARDOSO  
BARA CONFECÇÕES LTDA. + 004

14.093/2008 RT 05 1.081/2008 UNA 01/07/2008 10: 30 ORD. N N

SEBASTIÃO MARCELINO DA SILVA JUNIOR  
NET COURIER LTDA. + 004

14.070/2008 RT 04 1.084/2008 UNA 27/06/2008 16: 55 ORD. N N

SAMUEL SOUZA COSTA  
NET COURIER LTDA. + 004

14.074/2008 RT 08 1.081/2008 UNA 26/06/2008 11: 00 ORD. N N

MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
NET COURIER LTDA. + 004

**ADVOGADO(A): JOEL ALENCASTRO VEIGA**

14.112/2008 RT 11 1.084/2008 UNA 23/06/2008 15: 15 ORD. N N  
SÍLVIO ROSA DE OLIVEIRA  
CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): JONEVAL GOMES DE CARVALHO**

14.022/2008 ACCS 01 1.080/2008 SUM. S N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
WP MODELADORES LTDA.

14.023/2008 ACCS 04 1.080/2008 SUM. S N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
DIAS PEREIRA E BARBOSA LTDA.

14.017/2008 ACCS 09 1.083/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS-GO  
FLORICULTURA HOLLANDA LTDA. ME

14.029/2008 ACCS 03 1.081/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
ELETRONICA HERTZ LTDA.

14.027/2008 ACCS 12 1.078/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
EMERSON GOMES FINOTTI

14.026/2008 ACCS 07 1.078/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
CLEIDE DA SILVA BENTO

14.019/2008 ACCS 09 1.085/2008 SUM. S N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
PERSIFASHION COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.

14.020/2008 ACCS 06 1.083/2008 SUM. S N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
LARISSÉ COUTINHO DE PAULO

14.024/2008 ACCS 10 1.077/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
COSTA & LEONES LTDA.

14.030/2008 ACCS 05 1.076/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
LA ROCHA MAGAZINE LTDA.

14.032/2008 ACCS 02 1.079/2008 SUM. N N

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -  
SINDILOJAS  
GATUCHOS COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA**

13.994/2008 RT 10 1.075/2008 UNA 23/06/2008 08: 30 SUM. S N  
 JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS  
 FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS (CENTRO DE EXCELÊNCIA DE TÊNIS)

**ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**

14.076/2008 RT 04 1.085/2008 UNA 30/06/2008 15: 00 ORD. S N  
 ANA ELLIZ LELIS BOLDEZ  
 MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

14.009/2008 RT 07 1.076/2008 UNA 24/06/2008 15: 00 SUM. N N  
 FRANCISCO JOÃO DE ALENCAR  
 PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DETETIZAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

14.117/2008 RT 05 1.083/2008 ORD. N N  
 KARLA CAETANO SILVA  
 WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'ER BOLSAS)

14.122/2008 RT 12 1.087/2008 SUM. N N  
 MURYLLO ALEXANDRE GONÇALVES TAVARES  
 WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'ER BOLSAS)

14.120/2008 RT 04 1.087/2008 SUM. N N

JULIANA EUGÊNIO NAZARETH  
 WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'ER BOLSAS)

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

13.977/2008 RT 11 1.073/2008 UNA 23/06/2008 13: 00 SUM. N N  
 JAQUELINE DE SOUSA SALES  
 M. F. C COSMÉTICOS LTDA (NATTUS COSMÉTICOS)

13.975/2008 RT 04 1.077/2008 UNA 23/06/2008 13: 20 SUM. N N  
 ANA PAULA MIRANDA  
 FEDERAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO  
 ESTADO DE GOIÁS FESSPUMG

**ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA**

14.056/2008 RT 09 1.087/2008 UNA 25/06/2008 13: 40 SUM. N N  
 NUBIA OLIVEIRA TRINDADE  
 BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO(A): LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA**

13.980/2008 RT 04 1.078/2008 UNA 26/06/2008 15: 30 ORD. N N  
 RENATA RODRIGUES MODESTO NOVAIS  
 BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 003

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

14.014/2008 RT 03 1.080/2008 UNA 18/06/2008 13: 50 SUM. N N  
 JOSÉ DONIZETE ALVES DA COSTA  
 GOIÁS PERFURAÇÕES, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

14.013/2008 RT 11 1.076/2008 UNA 23/06/2008 13: 45 SUM. N N  
 FABRÍCIO SOARES DA SILVA  
 SUPERMERCADO VITÓRIA

**ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

14.075/2008 RT 02 1.083/2008 UNA 25/06/2008 10: 00 SUM. N N  
 FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA  
 SÓLIDA LAVANDERIA + 001

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

13.984/2008 RT 03 1.078/2008 UNA 18/06/2008 09: 30 SUM. N N  
 RENATA ANGELA DE SOUZA  
 LM DE JESUS RESTAURANTE - ME

13.987/2008 RT 06 1.080/2008 UNI 30/06/2008 09: 20 ORD. N N

JOSÉ CARLOS GONÇALVES OLIVEIRA  
 METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A.

**ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL**

14.073/2008 RT 02 1.082/2008 UNI 26/06/2008 08: 15 ORD. N N  
 PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO  
 GERSON DOMINGOS FERREIRA & CIA LTDA. ME + 001

**ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA SOARES GIL**

14.054/2008 AM 11 1.079/2008 ORD. N N  
 RAIMUNDA FRANCISCA ALEIXO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

14.105/2008 RT 03 1.085/2008 UNA 23/06/2008 13: 35 SUM. N N  
 WANDERSON RODRIGUES DE PAULA  
 BRITAGRAN BRITAS GRAN. MIN. LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA**

14.081/2008 RT 06 1.087/2008 UNI 30/06/2008 13: 20 ORD. S N

CARLOS FELISBERTO SKORUPA  
 MAXI CAR AUTO SERVICE

**ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA**

13.985/2008 RT 02 1.076/2008 UNI 25/06/2008 08: 10 ORD. N N  
 MARCOS DIVINO GERALDO DA SILVA  
 MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO**

14.053/2008 MS 02 1.075/2008 ORD. N N  
 SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIÂNIA SINDVIG  
 SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO  
 TRABALHO E EMPREGO

**ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA**

14.015/2008 RT 11 1.077/2008 UNA 08/07/2008 13: 00 ORD. N N  
 MARIA INEZ DE AZEVEDO  
 AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

14.052/2008 RT 02 1.081/2008 UNI 08/07/2008 13: 50 ORD. N N  
 ANA CRISTINA DE FREITAS  
 AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA**

14.048/2008 RT 03 1.083/2008 UNA 18/06/2008 14: 10 SUM. N N  
 JOSE FRANCISCO SILVA  
 ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL

14.037/2008 RT 10 1.078/2008 UNA 23/06/2008 08: 45 SUM. S N  
 EDILENE SOARES DOS SANTOS  
 MEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
 LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

14.028/2008 RT 04 1.081/2008 UNA 27/06/2008 15: 35 ORD. N N  
 CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 FACULDADE TAMANDARÉ + 001

**ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS**

14.016/2008 RT 07 1.077/2008 UNI 25/06/2008 13: 30 ORD. N N  
 FERNANDA SALGADO CARLOS  
 ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

14.115/2008 RT 03 1.086/2008 ORD. N N  
 JÚLIO CEZAR VIEIRA DOS SANTOS  
 AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO  
 AGENCIARURAL

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

14.025/2008 RT 12 1.077/2008 UNI 23/06/2008 13: 50 ORD. N N  
 CÍCERO REGINALDO DA SILVA  
 DINIZ E SOARES LTDA.

14.021/2008 RT 05 1.075/2008 UNA 01/07/2008 09: 15 SUM. N N

IRAMILTON FERREIRA COSTA  
 DINIZ E SOARES LTDA.

**ADVOGADO(A): ROBERTO CAMARGO VIEIRA**

13.997/2008 RT 09 1.081/2008 UNA 24/06/2008 15: 10 ORD. N N  
 ALESSANDRO BATISTA DE MOURA  
 A. A. RODAS E PNEUS LTDA. - ME + 004

**ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**

14.103/2008 RT 06 1.089/2008 UNI 08/07/2008 09: 10 ORD. N N  
 CLAILSON DE JESUS SILVA  
 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

14.099/2008 RT 02 1.085/2008 UNI 08/07/2008 13: 45 ORD. N N

SABINO JOSÉ LEDO ALMEIDA  
 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 HABITAÇÃO)

14.089/2008 RT 07 1.082/2008 UNI 08/07/2008 13: 45 ORD. N N

JORDAN ALMEIDA CUNHA  
 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): RODRIGO MORAES LEME**

14.118/2008 AEX 12 1.086/2008 ORD. N N  
 MURILLO MACEDO LOBO  
 IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E  
 REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA**

14.006/2008 RT 09 1.082/2008 UNA 25/06/2008 13: 20 SUM. N N  
 MARLENE ALVES DA SILVA  
 MARÍLIA DOMINGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES**

14.102/2008 ACCS 10 1.082/2008 SUM. N N  
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
ALCANTARA MARQUES PALMEIRA

**ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS**

13.981/2008 RT 05 1.073/2008 UNA 01/07/2008 08: 45 ORD. N N  
ROGÉRIO GOMES DE FREITAS  
ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ**

13.996/2008 RT 04 1.079/2008 UNA 27/06/2008 15: 05 ORD. N N  
RODRIGO FERREIRA BORGES  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

13.999/2008 RT 08 1.076/2008 UNA 26/06/2008 13: 20 ORD. N N  
ELICA BERNARDES DE ALMEIDA  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

14.010/2008 RT 01 1.079/2008 UNA 18/06/2008 15: 30 ORD. S N  
ROSANGE PEREIRA DA SILVA  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

14.001/2008 RT 05 1.074/2008 UNA 01/07/2008 09: 00 ORD. N N  
CRISTIENE LOPES MIRANDA  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

14.097/2008 RT 10 1.081/2008 ORD. S N  
ANA MARIA LOPES + 003  
DELLA VALE TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA**

14.008/2008 RT 13 1.081/2008 ORD. N N  
VALDIR ALVES  
WILSON RODRIGUES LOPES (SANDUICHERIA)

**ADVOGADO(A): SARA LUSTOSA VITTOY POLVEIRO**

13.986/2008 RT 06 1.079/2008 UNA 01/07/2008 13: 50 SUM. N N  
TATIANE SILVA DE SOUSA  
ASSUY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

14.108/2008 RT 05 1.082/2008 UNA 01/07/2008 14: 45 SUM. N N  
KEYLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA AYRES  
MAISCARD CARTÕES TELEFÔNICOS (PROPR. MAILSON ANTÔNIO DE  
ASSIS E VAMERCIA DE ASSIS)

14.119/2008 RT 07 1.085/2008 UNA 24/06/2008 13: 40 SUM. S N  
NEIRE PEREIRA DOS SANTOS  
PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA.

14.111/2008 RT 09 1.092/2008 UNA 25/06/2008 14: 20 SUM. S N  
JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA  
SILMAR TEIXEIRA DA SILVA

14.106/2008 RT 11 1.083/2008 UNA 23/06/2008 15: 00 SUM. N N  
EVA PEREIRA DE BASTOS  
NELSON DA SILVA PIRES

**ADVOGADO(A): SIMONE ANADINHO DA SILVA**

14.040/2008 RT 10 1.079/2008 UNA 24/06/2008 09: 30 ORD. S N  
GERDA NASCIMENTO DE SOUSA RASSI  
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

**ADVOGADO(A): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

14.080/2008 AA 01 1.085/2008 ORD. N N  
MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO  
IMPÉRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA.

**ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA**

14.078/2008 RT 10 1.080/2008 UNA 24/06/2008 09: 45 ORD. N N  
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA  
AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA.

**ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO**

14.064/2008 RT 13 1.085/2008 ORD. N N  
UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO  
TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

14.007/2008 RT 13 1.080/2008 UNA 17/06/2008 09: 00 SUM. N N  
JORGE FERREIRA ALVES  
NATAL LIBERATO

**ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

14.049/2008 AINDAT 12 1.080/2008 ORD. S N  
FLÁVIA MARIA CARVALHO GALVÃO  
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

**ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO**

14.058/2008 RT 05 1.078/2008 UNA 01/07/2008 09: 45 ORD. N N  
FABRICIO ALVES DE SOUZA  
TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.

13.974/2008 RT 09 1.080/2008 UNA 24/06/2008 14: 40 ORD. N N  
PABLO ABSAIL PEREIRA NOVAIS  
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA**

14.047/2008 RT 08 1.079/2008 SUM. N N  
ABADIO PEREIRA DA SILVA  
ORMILIO PACHECO DA SILVA

**ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA**

14.121/2008 RT 02 1.086/2008 UNA 25/06/2008 09: 30 SUM. N N  
MÁRCIO MENDES DE MORAES  
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**

14.039/2008 RT 13 1.082/2008 UNA 16/06/2008 09: 30 SUM. N N  
ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA  
H. P - TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA.

14.043/2008 RT 11 1.078/2008 UNA 23/06/2008 14: 00 SUM. N N  
RONALDO RODRIGUES FANELLI  
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.

14.041/2008 RT 07 1.079/2008 UNA 24/06/2008 14: 40 SUM. N N  
FRANCISCA EDNEIDE MIRANDA DA SILVA  
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

14.038/2008 RT 02 1.080/2008 UNA 24/06/2008 09: 15 SUM. N N  
LÁZARO PEREIRA DOS SANTOS  
JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

**ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO**

14.066/2008 RT 01 1.083/2008 UNA 23/06/2008 09: 30 ORD. S N  
FELIX PEREIRA DOS SANTOS  
OLENDINA PIRES DOS SANTOS

14.018/2008 RT 09 1.084/2008 UNA 25/06/2008 10: 00 ORD. S N  
GIDELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA  
DISOM ELETRÔNICA MENDANHA LTDA.

14.062/2008 RT 13 1.083/2008 UNA 16/06/2008 09: 45 SUM. N N  
SEBASTIANA DE FÁTIMA LEAL  
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

14.061/2008 RT 12 1.081/2008 UNI 23/06/2008 14: 10 SUM. N N  
PEDRO DA MATA FARIA + 001  
GENESCO INACIO DE OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADO(A): WELINGTON PEIXOTO MOURA**

14.033/2008 RT 04 1.082/2008 UNA 25/06/2008 13: 05 SUM. N N  
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

13.995/2008 RT 10 1.076/2008 UNA 24/06/2008 09: 15 ORD. N N  
YVONEI PEREIRA BAGAGEIRO  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

13.991/2008 RT 11 1.075/2008 UNA 23/06/2008 13: 30 ORD. N N  
LÚCIA REGINA DE MORAES  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

14.060/2008 RT 11 1.080/2008 UNA 23/06/2008 14: 15 ORD. N N  
ROSE CARLA REZENDE NASCIMENTO  
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

14.004/2008 RT 02 1.078/2008 UNI 25/06/2008 08: 05 ORD. N N  
MARTA PIRES DOS SANTOS  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 154

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008

**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.330/2008 CPEX 01 1.330/2008 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÁPIDO MINEIROS - TRANSP. TUR. ENC. E CARGAS LTDA - REP POR  
VICENTE DE PAULA DA SILVA**ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA**01.332/2008 RT 01 1.332/2008 UNA 06/08/2008 11: 00 SUM. N N  
MÁRCIA REGINA MARTINS  
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.**ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA**01.334/2008 RT 01 1.334/2008 INS 06/08/2008 10: 40 SUM. N N  
GRAZIELI BATISTA XAVIER  
CAMPOS E CAMPOS CARNEIRO LDTA (SUPERMERCADO DIAS)**ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**01.333/2008 RT 01 1.333/2008 INI 11/08/2008 13: 30 ORD. N N  
ELIA GONZAGA DA SILVA  
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.**ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**01.331/2008 RT 01 1.331/2008 INI 30/07/2008 08: 10 ORD. N N  
VALDENI NUNES DA SILVA  
JEFFERSON PANTALEÃO DICO DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

**PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.108/2008 RT 02 1.050/2008 UNA 23/06/2008 14: 10 SUM. N N  
JOSIEL PEREIRA DE SOUZA  
TROPICAL BIOENERGIA S. A.**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**02.110/2008 RT 01 1.057/2008 INI 23/06/2008 13: 30 ORD. N N  
BEQUINBAUER MOURA MARTINS  
EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001**ADVOGADO(A): ERIC TEOTONIO TAVARES**02.105/2008 RT 01 1.055/2008 UNA 30/06/2008 09: 40 SUM. N N  
WESLEY DA SILVA ARANTES  
LASTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

02.104/2008 RT 02 1.051/2008 UNA 23/06/2008 14: 20 SUM. N N

ROSA MARIA NEVES VIEIRA  
QUATRO MARCOS LTDA.**ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS**02.109/2008 RT 01 1.056/2008 UNA 30/06/2008 09: 20 SUM. N N  
JOSÉ BATISTA FORTUNATO  
JUAREZ MENDES MELO**ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**02.106/2008 RT 02 1.052/2008 INI 23/06/2008 13: 15 ORD. N N  
ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
USINA BOA VISTA S. A.**ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA**02.107/2008 RT 02 1.053/2008 UNA 23/06/2008 14: 30 SUM. N N  
EDILEUDO MIGUEL DE MEDEIROS  
FAZENDA MONTE ALEGRE**ADVOGADO(A): MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO**02.111/2008 RT 02 1.054/2008 INI 23/06/2008 13: 20 ORD. N N  
JOSÉ EDIMAR BARROZO  
LLEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART**02.103/2008 RT 01 1.054/2008 UNA 30/06/2008 10: 00 SUM. S N  
WILLIAN OLIVEIRA NUNES  
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE GOIÁS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7838/2008

Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003

**ADVOGADO..... LUIZ CARLOS TEIXEIRA**

NOTIFICAÇÃO: O Executado MAURO AIRES DA SILVA argúi a impenhorabilidade dos valores depositados na conta nº 00104046-1, agência 4065, da Caixa Econômica Federal, alegando que tal conta seria utilizada para o recebimento dos vencimentos pelo exercício de cargo comissionado junto à Prefeitura de Palmas/TO. A autenticidade e veracidade dos documentos, carreados aos autos pelo Executado, não foram impugnados pelo Exequente, pelo que os considero verdadeiros, com base na norma do art. 372/CPC. Em assim sendo, resta comprovada que a conta em comento é utilizada para o recebimento dos vencimentos do Executado, conforme análise dos documentos de fls. 407/410. Todavia, essa comprovação não é suficiente para afastar a penhorabilidade dos valores ali depositados. Analisando os autos, constata-se que o Executado não juntou cópia de seu extrato bancário, noticiando que a conta se refere única e exclusivamente ao recebimento do salário junto à Prefeitura de Palmas/TO. Considerando que não restou provada a alegação de que os valores bloqueados referem-se exclusivamente ao vencimento percebido pelo Executado, rejeito a arguição de impenhorabilidade dos importes constantes da conta bloqueada. Intimem-se.

Notificação Nº: 7839/2008

Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): MAURO AIRES DA SILVA + 003

**ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: O Executado MAURO AIRES DA SILVA argúi a impenhorabilidade dos valores depositados na conta nº 00104046-1, agência 4065, da Caixa Econômica Federal, alegando que tal conta seria utilizada para o recebimento dos vencimentos pelo exercício de cargo comissionado junto à Prefeitura de Palmas/TO. A autenticidade e veracidade dos documentos, carreados aos autos pelo Executado, não foram impugnados pelo Exequente, pelo que os considero verdadeiros, com base na norma do art. 372/CPC. Em assim sendo, resta comprovada que a conta em comento é utilizada para o recebimento dos vencimentos do Executado, conforme análise dos documentos de fls. 407/410. Todavia, essa comprovação não é suficiente para afastar a penhorabilidade dos valores ali depositados. Analisando os autos, constata-se que o Executado não juntou cópia de seu extrato bancário, noticiando que a conta se refere única e exclusivamente ao recebimento do salário junto à Prefeitura de Palmas/TO. Considerando que não restou provada a alegação de que os valores bloqueados referem-se exclusivamente ao vencimento percebido pelo Executado, rejeito a arguição de impenhorabilidade dos importes constantes da conta bloqueada. Intimem-se.

Notificação Nº: 7840/2008

Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): HERTA AIRES DA SILVA CASTRO + 003

**ADVOGADO..... EDSON OLIVEIRA SOARES**

NOTIFICAÇÃO: O Executado MAURO AIRES DA SILVA argúi a impenhorabilidade dos valores depositados na conta nº 00104046-1, agência 4065, da Caixa Econômica Federal, alegando que tal conta seria utilizada para o recebimento dos vencimentos pelo exercício de cargo comissionado junto à Prefeitura de Palmas/TO. A autenticidade e veracidade dos documentos, carreados aos autos pelo Executado, não foram impugnados pelo Exequente, pelo que os considero verdadeiros, com base na norma do art. 372/CPC. Em assim sendo, resta comprovada que a conta em comento é utilizada para o recebimento dos vencimentos do Executado, conforme análise dos documentos de fls. 407/410. Todavia, essa comprovação não é suficiente para afastar a penhorabilidade dos valores ali depositados. Analisando os autos, constata-se que o Executado não juntou cópia de seu extrato bancário, noticiando que a conta se refere única e exclusivamente ao recebimento do salário junto à Prefeitura de Palmas/TO. Considerando que não restou provada a alegação de que os valores bloqueados referem-se exclusivamente ao vencimento percebido pelo Executado, rejeito a arguição de impenhorabilidade dos importes constantes da conta bloqueada. Intimem-se.

Notificação Nº: 7843/2008

Processo Nº: RT 00428-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**  
 RECLAMADO(A): PIERRE CARLOS DE OUZA  
**ADVOGADO.....: TARLAN RODRIGUES LOBO**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se certidão de crédito, observando-se as prescrições contidas nos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. A certidão de crédito deverá ser arquivada na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7834/2008

Processo Nº: RT 01787-2002-001-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NEUZA MARTA SERAFIM  
**ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Decorrido o prazo acima em branco, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7832/2008

Processo Nº: RT 00109-2005-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ALICE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Decorrido o prazo acima em branco, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7830/2008

Processo Nº: RT 00473-2005-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA GONÇALVES  
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**  
 RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: .**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Decorrido o prazo acima em branco, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7826/2008

Processo Nº: RT 00517-2006-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ELENITA MARIA RIBEIRO  
**ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): D FERREIRA E SANTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO RODRIGUES GODINHO**  
**NOTIFICAÇÃO:** Manifeste-se a Exequente sobre o teor da petição de fl. 281 e do documento que a acompanha. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7828/2008

Processo Nº: RT 01507-2006-001-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ÂNGELO MARCOS DE MACEDO MELO  
**ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA**  
 RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE  
**ADVOGADO.....: .**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Decorrido o prazo acima em branco, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7836/2008

Processo Nº: CCS 00201-2007-001-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS  
**ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO**  
 RÉU(RÉ): CARLOS ROMEIRO CANCAS BURGER  
**ADVOGADO: .**

**NOTIFICAÇÃO:** Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Decorrido o prazo acima em branco, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7841/2008

Processo Nº: RT 02276-2007-001-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: HAMILTON DE ARAÚJO ALCÂNTARA  
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): PARRILLA RESTAURANTE E BAR LTDA.  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 80,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Transcorrido in albis o referido prazo, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 7837/2008

Processo Nº: RT 00055-2008-001-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JURISMAR DE OLIVEIRA PENA  
**ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): LUISMAR JOÃO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 2.568,26, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se o Executado, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto o Executado de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 7825/2008

Processo Nº: RT 00503-2008-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA CARLA SCWANTES  
**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Da análise do Recurso Ordinário, interposto pela Reclamada, verifica-se que a matéria vergastada não se limita à responsabilidade solidária do Estado de Goiás. Para tal ilação, basta observar que a Reclamada, em seu recurso (fls. 116/23), requereu a exclusão de sua responsabilidade por motivo de força maior. Em assim sendo, tenho a execução por provisória. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5287/2008  
 PROCESSO Nº RT 00118-2006-001-18-00-0  
 EXEQUENTE(S): ADLA JAQUELINE HORMOND  
 EXECUTADO(S): ADIEL DIAS BORGES (CPF 159.427.911-04) e DEYLLAN

MARTINS COELHO BORGES (CPF 015.691.511-13)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:  
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADIEL DIAS BORGES (CPF 159.427.911-04) e DEYLLAN MARTINS COELHO BORGES (CPF 015.691.511-13), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 2.387,70, atualizados até 31/12/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8610/2008

Processo Nº: RT 02353-1991-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: SHIRLEY BRANDAO

**ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO FRANCIS E BRASILEIRO S/A

**ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8616/2008

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

**ADVOGADO....: TELÉMCO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

**ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: A sentença dispôs que para possibilitar a apuração das parcelas devidas em decorrência desta sentença, os Reclamados deverão apresentar os recibos de comissões pagas à Reclamante em 05 dias após serem citados com essa finalidade. A Reclamante, por outro lado, deverá apresentar os extratos bancários de sua conta-corrente, bem como da empresa por ele constituída, para demonstrar os valores creditados a título de comissões. Deste modo, indefiro o pedido dos reclamados, constantes das fls. retro, pois os referidos extratos bancários, necessários para demonstrar o valor recebido a título de comissões, deverão ser juntados pela própria exequente, no prazo de 05 dias. Aos reclamados cabem, apenas, trazerem aos autos os recibos de pagamento das comissões, também no prazo de 05 dias, sob pena de ser observado a média admitida naquela sentença, no caso de inércia. Dê-se ciência às partes do teor deste despacho, para que providenciem os respectivos documentos, no prazo supra mencionado.

Notificação Nº: 8617/2008

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

**ADVOGADO....: TELÉMCO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: A sentença dispôs que para possibilitar a apuração das parcelas devidas em decorrência desta sentença, os Reclamados deverão apresentar os recibos de comissões pagas à Reclamante em 05 dias após serem citados com essa finalidade. A Reclamante, por outro lado, deverá apresentar os extratos bancários de sua conta-corrente, bem como da empresa por ele constituída, para demonstrar os valores creditados a título de comissões. Deste modo, indefiro o pedido dos reclamados, constantes das fls. retro, pois os referidos extratos bancários, necessários para demonstrar o valor recebido a título de comissões, deverão ser juntados pela própria exequente, no prazo de 05 dias. Aos reclamados cabem, apenas, trazerem aos autos os recibos de pagamento das comissões, também no prazo de 05 dias, sob pena de ser observado a média admitida naquela sentença, no caso de inércia. Dê-se ciência às partes do teor deste despacho, para que providenciem os respectivos documentos, no prazo supra mencionado.

Notificação Nº: 8612/2008

Processo Nº: RT 00374-2008-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON ARAÚJO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA**

RECLAMADO(A): HOOLY CAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 135/151, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8614/2008

Processo Nº: RT 00584-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR GUIMARÃES

**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.184/190, prazo e fins legais.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2420/2008

PROCESSO : RT 00163-2005-002-18-00-0

RECLAMANTE: VALDIR DA COSTA GOUVEIA

EXEQUENTE: VALDIR DA COSTA GOUVEIA

EXECUTADO: ALDERICO DE PAULA BARBOSA

**ADVOGADO(A): ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR**

Data da 1ª Praça 10/07/2008 às 09: 00 horas

Data da 2ª Praça 17/07/2008 às 09: 00 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: AV MEIA PONTE N 2745 QD 76 CHAC 64 ST SANTA GENOVEVA CEP 74.670-400 - GOIÂNIA-GO, que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (uma) peça para ornamentação de fabricação artesanal, material-cimento, modelo fonte (sem mangueiras e sem parte elétrica), composta de 05 bacias de tamanhos variados, com altura aproximada de 02 metros, pintura de cor dourada, nova, em bom estado de conservação (fabricada pelo reclamado), avaliada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Total da avaliação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

#### TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10862/2008

Processo Nº: RT 00103-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SILVA COSTA

**ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO**

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, Agravo de Petição da decisão de fls.407/413 (decisão de impugnação ao cálculo), podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10869/2008

Processo Nº: RT 01982-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.

**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 298/310). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10890/2008

Processo Nº: CCS 00912-2006-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PETERSON ARRUDA FERRO**

RÉU(RÉ): CELSO GUIMARÃES SANTANA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 185.

Notificação Nº: 10893/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA VIEIRA RAMOS  
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
 RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S. A. + 001  
**ADVOGADO....: ROSA MARIA MOTTA BROCHADO**  
 NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10884/2008  
 Processo Nº: RT 01452-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: SÉRGIO BATISTA CARDOSO  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: EDESIO SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10885/2008  
 Processo Nº: RT 01452-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: SÉRGIO BATISTA CARDOSO  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: EDESIO SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10886/2008  
 Processo Nº: RT 01452-2006-003-18-00-3 3ª VT  
 RECLAMANTE...: SÉRGIO BATISTA CARDOSO  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): EMBALAGENS PLASTICOM IND. E COM. LTDA + 002  
**ADVOGADO....: EDESIO SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10863/2008  
 Processo Nº: RT 01479-2006-003-18-00-6 3ª VT  
 RECLAMANTE...: ESILENE VILAÇA DA CRUZ  
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**  
 RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, agravo de petição em face da decisão que da impugnação aos cálculos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10867/2008  
 Processo Nº: RT 01688-2006-003-18-00-0 3ª VT  
 RECLAMANTE...: NOLVAM MAIA GUIMARÃES  
**ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP  
**ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01688-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 10865/2008  
 Processo Nº: RT 01849-2006-003-18-00-5 3ª VT  
 RECLAMANTE...: SANDRA REGINA PERNE  
**ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10896/2008  
 Processo Nº: RT 02021-2006-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO BARSANULFO DA SILVA  
**ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA (N/P JERSON MACIEL DA SILVA- REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito, para habilitação na massa falida, expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10902/2008  
 Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: LEODMAR FERREIRA DAMACENO  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso (fls.627/687) adesivo pelo reclamante ao recurso ordinário da reclamada. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10873/2008  
 Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT  
 AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**  
 RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ**  
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos. Acerca das alegações do reclamante de fls. 1.042/1.043 (exceção de suspeição de perito), ouça-se a reclamada em 05 (cinco) dias, bem assim sobre o laudo pericial de fls. 1.047/1.052.

Notificação Nº: 10871/2008  
 Processo Nº: RT 00528-2007-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: GEÇIONE DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
 RECLAMADO(A): FRANCISCO VIANA RIBEIRO  
**ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão proferida nos autos acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS (fls. 89/90), cujo teor do dispositivo é a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação, obsevando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10875/2008  
 Processo Nº: RT 00941-2007-003-18-00-9 3ª VT  
 RECLAMANTE...: EDUARDO MIRANDA DA GLORIA  
**ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2960/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10864/2008  
 Processo Nº: RT 01772-2007-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**  
 RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA  
**ADVOGADO....: ENIO TIBURCIO**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 20/209. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 10880/2008  
 Processo Nº: RT 01959-2007-003-18-00-8 3ª VT  
 RECLAMANTE...: LÚCIO ARAÚJO ALBUQUERQUE  
**ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**  
 RECLAMADO(A): CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO....:**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão acerca da impugnação aos cálculos interposta pelo INSS (fls. 51/52), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Do exposto, conheço e acolho a impugnação aos cálculos do Instituto Nacional do Seguro Social – União determinando a execução das contribuições previdenciárias do vínculo empregatício reconhecido, juntamente com as contribuições incidentes sobre as parcelas do ajuste, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pela reclamada no valor de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII).

Intimem-se reclamante, reclamada e INSS/União.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 10870/2008  
Processo Nº: CCS 02200-2007-003-18-00-2 3ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM  
**ADVOGADO...: JUSLENE MOREIRA BRAGA**  
RÉU(RÉ): ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES  
**ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 10892/2008  
Processo Nº: RT 02317-2007-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JERONIMO DA SILVA  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
RECLAMADO(A): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10887/2008  
Processo Nº: RT 00010-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON MORAIS ROMERO  
**ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO**  
RECLAMADO(A): FORTE SUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS (fls.40). Ficam as partes intimada para, caso queiram, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10872/2008  
Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA + 002  
**ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo 1º e 2º reclamados (fls. 234/236), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10891/2008  
Processo Nº: RT 00304-2008-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO ADOLFO DA SILVA  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e não constam veículos registrados em nome da executada junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 10861/2008  
Processo Nº: RT 00308-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (JAPÃO DIESEL)  
**ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposta, pelo INSS, impugnação aos cálculos, podendo as partes, caso queiram, se manifestarem acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 10874/2008  
Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO  
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES**  
RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 384/390), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10850/2008  
Processo Nº: RT 00457-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR SANCHES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: CAROLINA ADORNO CAMPOS**  
RECLAMADO(A): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 64/80, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10877/2008  
Processo Nº: RT 00591-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZANGELA FONSECA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO  
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 62, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10866/2008  
Processo Nº: RT 00598-2008-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: GESINÓPOLIS RAMOS DO CARMO  
**ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (FACLIONS)  
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 127, cujo teor segue: '(...) juntado o documento, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, anote a data de baixa, conforme acordado em audiência, bem como entregue a declaração avençada, sob pena de pagamento da multa ali cominada.'

Notificação Nº: 10901/2008  
Processo Nº: RT 00777-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: CELIA AIRES DA SILVA  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 73/80), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10851/2008  
Processo Nº: RT 00831-2008-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUSA  
**ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BOA  
**ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO. Efetuar o recolhimento previdenciário e de custas, nos importes de R\$ 349,16 e R\$ 25,75, respectivamente, prazo legal, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10879/2008  
Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDILIO BOZETI  
**ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Requer o reclamante, na inicial, que o Juízo Laboral antecipe os efeitos da tutela determinando que a reclamada restitua a gratificação de função incorporada sob pena de multa diária. O litígio, na forma em que está posto, não oferece os requisitos para a concessão da medida pleiteada, razão pela qual, com fundamento no art. 273 do CPC, indefiro o pedido do autor de antecipação da tutela. O que se percebe, na exordial, aliás, é que a situação alegada pelo autor não é de agora, não havendo falar-se, dessa forma, em urgência da necessidade da tutela. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 02.07.2008, às 13h25min, para audiência INICIAL. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o advogado do reclamante. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho. CUMPRASE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 10879/2008  
Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDILIO BOZETI  
**ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL  
**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 25 horas do dia 02/07/2008, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento de V. Sa

importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa deverá comparecer munido do original da CTPS, RG e CPF para averiguação do Juízo, se necessário. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10889/2008

Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE.: EDILIO BOZETI

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 02/07/2008, às 13: 25 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas, no máximo 03, em até 05 dias antes da audiência.

Notificação Nº: 10889/2008

Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE.: EDILIO BOZETI

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Requer o reclamante, na inicial, que o Juízo Laboral antecipe os efeitos da tutela determinando que a reclamada restitua a gratificação de função incorporada sob pena de multa diária. O litígio, na forma em que está posto, não oferece os requisitos para a concessão da medida pleiteada, razão pela qual, com fundamento no art. 273 do CPC, indefiro o pedido do autor de antecipação da tutela. O que se percebe, na exordial, aliás, é que a situação alegada pelo autor não é de agora, não havendo falar-se, dessa forma, em urgência da necessidade da tutela. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 02.07.2008, às 13h25min, para audiência INICIAL. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o advogado do reclamante. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 10889/2008

Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE.: EDILIO BOZETI

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Requer o reclamante, na inicial, que o Juízo Laboral antecipe os efeitos da tutela determinando que a reclamada restitua a gratificação de função incorporada sob pena de multa diária. O litígio, na forma em que está posto, não oferece os requisitos para a concessão da medida pleiteada, razão pela qual, com fundamento no art. 273 do CPC, indefiro o pedido do autor de antecipação da tutela. O que se percebe, na exordial, aliás, é que a situação alegada pelo autor não é de agora, não havendo falar-se, dessa forma, em urgência da necessidade da tutela. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 02.07.2008, às 13h25min, para audiência INICIAL. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o advogado do reclamante. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 10860/2008

Processo Nº: RT 01079-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE.: MÁRCIO GIACONETE

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): HIDELMA - HIDRAULICA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10859/2008

Processo Nº: RT 01082-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE.: NARA VELASCO SANTOS

**ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4129/2008

PROCESSO: RT 00175-2007-003-18-00-2

RECLAMANTE: ALAN CARDEC FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS).

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., bem como os sócios JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da homologação da arrematação constante do despacho de fl. 146, cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista a informação trazida pelo Setor de Praças e Leilões, de que houve licitante na praça realizada, sendo oferecido lance no valor de R\$ 1.900,00 em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 do edital de praça de fis. 137/139, declaro perfeita e acabada a arrematação. Homologa-se a arrematação noticiada acima. Lavre-se o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Feito, intemem-se as partes, dando-lhes ciência da presente homologação, a executada (e sócios) por edital. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para entrega dos bens arrematados. Mantenho o leilão para os demais itens penhorados. Dê-se ciência ao leiloeiro. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA". E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7422/2008

Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO COELHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 287/288, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7431/2008

Processo Nº: RT 00170-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE.: KELEOMAR ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7417/2008

Processo Nº: CCS 01315-2006-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR**

RÉU(RÉ): MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 7418/2008

Processo Nº: CCS 01315-2006-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR**

RÉU(RÉ): MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 7419/2008

Processo Nº: RT 01557-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE.: FABRICIO JESUS SANTANA NONATO

**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**

RECLAMADO(A): MARCELO LEITE DA PAIXÃO + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o devedor intimado para tomar ciência de que os depósitos de fls. 110-6, foram convertidos em penhora.

Notificação Nº: 7415/2008

Processo Nº: RT 01676-2006-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA LOPES

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 248, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7420/2008

Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA ALVES PUREZA

**ADVOGADO.....: AGUINALDO DINIZ**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a discordância da credora e a não observância à gradação prevista no art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT, declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 321/324. Intime-se.

Notificação Nº: 7423/2008

Processo Nº: RT 02170-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANIBAL CAETANO DO CARMO NETO

**ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**

RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a executada intimada para comprovar, no prazo de 48 horas, o depósito referente ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. Esclareço à devedora que já houve dedução do depósito recursal, conforme planilha de atualização de fls. 649.

Notificação Nº: 7425/2008

Processo Nº: RT 01400-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA BOTELHO PIMENTEL

**ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7426/2008

Processo Nº: RT 01558-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO JOSÉ DE MOURA

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a discordância da credora e a não observância à gradação prevista no art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT, declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 193. Intime-se. Proceda a Secretaria à expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da devedora, até o limite do débito. Restando frustrada a penhora on-line, cumpram-se as demais determinações de fls. 188.

Notificação Nº: 7428/2008

Processo Nº: RT 02078-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

Dê-se vista da certidão retro ao reclamante, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 7429/2008

Processo Nº: RT 02310-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JUTORIDES ALVES DAMASCENO

**ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se resposta ao ofício de fls. 123.

Notificação Nº: 7434/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GILSON NUNES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

**ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7436/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: KELLY ADRIANI DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7357/2008

Processo Nº: RT 00602-1994-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Apense-se a carta precatória. Feito, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 7356/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIZOMAR ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Observe-se que a reclamada se comprometeu a entregar ao reclamante uma carta de apresentação também até o dia 03.06.2008, o que por equívoco, não constou na redação original da ata de audiência. Ressalto inclusive que este Juízo já havia se manifestado acerca desta questão no mesmo dia da audiência, ocorrendo, entretanto, que o despacho foi exarada na via da ata entregue ao reclamante, razão pela qual determino que seja extraída cópia do referido despacho e juntada aos autos. Dito isto, intime-se a reclamada deste despacho, devendo trazer aos autos a carta de apresentação, bem como retificar as guias do TRCT e fornecer a chave de conectividade, conforme requerido pelo reclamante às fls. 39/40. Prazo de 05 dias.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7631/2008

Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERREIRA ALVES + 001

**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta , no valor de R\$ 1.312,13, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7627/2008

Processo Nº: RT 01558-2004-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA NUNES CARNEIRO

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE + 002

**ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 31/35. A execução teve início em abril de 2005. Às fls. 109/110 a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia da exequente. A exequente foi intimada, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 227. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia da exequente, determina-se a expedição de certidão de

crédito em seu favor, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretária, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 100 e 184. Intime-se a exequente, diretamente, via postal e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 7632/2008

Processo Nº: RT 00808-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WELZO AVELINO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7630/2008

Processo Nº: RT 02116-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE CARNEIRO DE SOUSA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7629/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: DALVA DA SILVA MACHADO

ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7623/2008

Processo Nº: RT 01605-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SILVA DOS ANJOS + 001

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Com os documentos nos autos, intemem-se os exequentes para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, intime-se novamente o exequente para, em 30 dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, expeça-se certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7624/2008

Processo Nº: RT 01605-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR LUIZ DA SILVA + 001

ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Com os documentos nos autos, intemem-se os exequentes para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Transcorrido in albis o prazo acima, intime-se novamente o exequente para, em 30 dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, expeça-se certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7625/2008

Processo Nº: CCS 00816-2008-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ARNALDO ANTÔNIO DE PAULA CAIXETA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: 1-Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 294020, que se refere ao acordo entabulado entre as partes.2-Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição retro mencionada, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.3-As partes deverão, no prazo de dez dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, juntar aos autos os boletos referentes ao pagamento das parcelas do acordo, sob pena de expedição de ofício aos órgãos pertinentes. 4-Custas, pela autora, no valor de R\$ 49,88, calculadas sobre o valor

do acordo, dispensado o recolhimento, em face do pequeno valor.5-Intemem-se as partes.6-Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7634/2008

Processo Nº: RT 00841-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA LORENNA DA SILVA MOURA

ADVOGADO....: LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA

RECLAMADO(A): ARQUIVO DESIGN GRÁFICO E FOTOLITO LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/06/2008 às 13: 10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, com urgência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7226/2008

Processo Nº: RT 01546-2001-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO OMAR LIMA

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): WILSON DE OLIVEIRA GUIMARAES

ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado e que os autos foram arquivados (fls. 162). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intemem-se o credor. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7236/2008

Processo Nº: RT 00624-2003-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONISIO DE OLIVEIRA LOIOLA

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO VALOR DEPOSITADO PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUÇÃO(GUIA DE FL. 316), BEM COMO ALVARÁ PARA RECEBIMENTO DO SALDO DO DEPÓSITO RECURSAL, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 317.

Notificação Nº: 7234/2008

Processo Nº: RT 01858-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PORFIRIO DE SOUSA

ADVOGADO....: DORECILA LEAO LEITE DA ROCHA

RECLAMADO(A): HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 314: O reclamante, ao consultar o extrato de sua conta vinculada de FGTS, informa divergência de dados, sendo que, no local onde era para constar o número de sua CTPS, fora registrado o número do processo. Analisando-se os autos, verifica-se que o depósito de valores na conta de FGTS do reclamante fora feito pela CAIXA, em cumprimento a determinação deste juízo. Desta forma, oficie-se à CAIXA, com cópias das fls. 298-301 e 312-3, solicitando retificação nos dados do trabalhador registrados em sua conta vinculada, especificamente para constar o correto número de sua CTPS, qual seja: 22736, série 00028-GO. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7217/2008

Processo Nº: RT 00890-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO GOIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S. A.

ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o exequente informando-o o valor dos cálculos (R\$ 7.177,38, atualizados até 30/06/2008) bem como o saldo dos depósitos recursais (R\$ 8.859,21). Após, aguarde-se a solução do AI noticiado à fl. 1445, até a data de 14/03/2012.'

Notificação Nº: 7187/2008

Processo Nº: RT 00954-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: KARINE CANDIDA OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): BANCO CITCARD S/A + 001

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 285-7, para

que surta os seus jurídicos e legais feitos, exceto quanto à discriminação das parcelas, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá o devedor, BANCO CITCARD S/A, comprovar, até o dia 10/07/08, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 229), sob pena de execução direta. Esclareça-se, ainda, que as custas recolhidas já foram deduzidas da conta. Na mesma data deverá ser comprovado o recolhimento do imposto de renda, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Após a quitação da parcela acordada e tendo sido comprovados os encargos suso mencionados, libere-se ao devedor, BANCO CITCARD S/A, o saldo do depósito de fl. 279 relativo aos depósitos recursais. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Intimem-se as partes da presente homologação. Oficie-se ao eg. Regional, anexando cópia dos termos do acordo (fls. 285-7), bem como desta decisão a fim de que sejam encaminhadas ao c. TST, haja vista a desistência formulada quanto ao prosseguimento do AIRR 00954-2006-007-18-40-7. Junte-se a carta precatória apensada à contracapa.'

Notificação Nº: 7221/2008

Processo Nº: RT 02228-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ PETRÚCIO GOMES  
**ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se vista dos autos ao reclamante, por 05 dias, bem como o desentranhamento dos documentos de fls. 08-23. Intime-se. Transcorrido o prazo acima, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7211/2008

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES  
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 004  
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**  
NOTIFICAÇÃO: AOS DEVEDORES: Intimem-se os devedores para se manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta pela credora às fls. 230-1, no prazo de 05 dias, caso queiram.

Notificação Nº: 7212/2008

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES  
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA + 004  
**ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AOS DEVEDORES: Intimem-se os devedores para se manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta pela credora às fls. 230-1, no prazo de 05 dias, caso queiram.

Notificação Nº: 7213/2008

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES  
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA + 004  
**ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AOS DEVEDORES: Intimem-se os devedores para se manifestarem sobre a impugnação aos cálculos oposta pela credora às fls. 230-1, no prazo de 05 dias, caso queiram.

Notificação Nº: 7220/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: JULIMAR SIQUEIRA NUNES  
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, GUIA CD/SD E TRCT, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7182/2008

Processo Nº: ACP 01350-2007-007-18-00-4 7ª VT  
CONSIGNANTE...: ESCOLA SONHO DOURADO LTDA.  
**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**  
CONSIGNADO(A): CLAUDIA SARDINHA FONSECA  
**ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO**  
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: 'Anoto a Secretaria a baixa no contrato de trabalho da consignada, registrando como data de saída 29/06/2007, restituindo o documento à sua titular. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 143-7, fixando-se a condenação em R\$ 2.073,75, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei

Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o depósito recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se a Devedora/Consignante, via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 7222/2008

Processo Nº: RT 02060-2007-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: ALDAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO**  
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE-LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/CREDORES: 'Dê-se vista dos autos à credora (1ª reclamada - 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE-LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.) para tomar ciência da certidão negativa de fl. 139, bem como, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 7227/2008

Processo Nº: RT 02202-2007-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA FIRMINA  
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: 'Verifica-se que o valor do FGTS + 40% fora incluído na planilha de cálculos e está sendo executado nos autos. Para apreciação do requerimento da exequente de expedição de alvará judicial para saque do FGTS depositado em sua conta vinculada, concedo à autora o prazo de 05 dias para juntar aos autos seu extrato de FGTS. Intime-se.'

Notificação Nº: 7190/2008

Processo Nº: RT 02416-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARLINE ALVES MARTINS  
**ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S. A. (EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS) + 001  
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'A União manifesta expressa concordância com o recolhimento previdenciário comprovado nos autos. Desta forma, resta liberada a penhora de fl. 1068, devendo ser cientificada a depositária. E ainda, considerando que os embargos à execução de fls. 1079-81 perderam o seu objeto, dê-se baixa no SAJ para fins estatísticos. Intime-se a reclamada e, após, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 7228/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO  
**ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A perita nomeada pelo Juízo, após tecer algumas considerações, informou que, a princípio, o valor dos honorários periciais ficará por volta de sete salários mínimos e requereu a antecipação de metade. Chama a atenção, ainda, a menção quanto à característica da perícia, que poderá demandar tempo, não sendo, portanto, de rápida conclusão. Diante disso, determina-se a intimação das partes, em especial do Reclamante, para que informe expressamente se tem interesse na prova requerida, bem como na possibilidade de antecipar metade dos honorários periciais, a fim de viabilizar a realização dos trabalhos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7229/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA COSTA NETO  
**ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001  
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A perita nomeada pelo Juízo, após tecer algumas considerações, informou que, a princípio, o valor dos honorários periciais ficará por volta de sete salários mínimos e requereu a antecipação de metade. Chama a atenção, ainda, a menção quanto à característica da perícia, que poderá demandar tempo, não sendo, portanto, de rápida conclusão. Diante disso, determina-se a intimação das partes, em especial do Reclamante, para que informe expressamente se tem interesse na prova requerida, bem como na possibilidade de antecipar metade dos honorários periciais, a fim de viabilizar a realização dos trabalhos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7203/2008

Processo Nº: RT 00308-2008-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY REIS NUNES  
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): MARINHO DE MENEZES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EMPADA BRASIL)

**ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Deixo de apreciar a peça de fls. 114-7, pois conforme preceitua o art. 884, da CLT, o momento correto para a executada impugnar os cálculos é no mesmo prazo para embargos à execução, ou seja, nos 05 dias posteriores à garantia do juízo. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 112.'

Notificação Nº: 7235/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: AURORA APARECIDA ALVES

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL ALIMENTICIA JANDIRA LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 7191/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ARVINO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... LUIS CESAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 3.035,92, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7191/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ARVINO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... LUIS CESAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 3.035,92, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7188/2008

Processo Nº: CCS 00716-2008-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO PINTO)

**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**

RÉU(RÉ): PROCAPITAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E EM INVESTIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exequendo.

Notificação Nº: 7237/2008

Processo Nº: RT 00747-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NATÁLIA VIEIRA COSTA

**ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL UNIVERSITÁRIA (ESCOLA CULTURA ARTE E CIDADANIA LTDA.)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO(SEGURO DESEMPREGO), QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7232/2008

Processo Nº: RT 00776-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CCT DE FLS. 12, CONFORME DEFERIDO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7232/2008

Processo Nº: RT 00776-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CCT DE FLS. 12, CONFORME DEFERIDO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7224/2008

Processo Nº: RT 00788-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DA SILVA BELIZÁRIO

**ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO GONCALVES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 507/510 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 7225/2008

Processo Nº: RT 00788-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DA SILVA BELIZÁRIO

**ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO GONCALVES**

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 507/510 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 7231/2008

Processo Nº: RT 00804-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA SOARES

**ADVOGADO..... GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: 'Caso as guias do TRCT e/ou CD/SD, fornecidas pela reclamada, não tenham servido para o saque do FGTS ou para habilitação no seguro-desemprego, deverá a reclamante comprovar a recusa formal dos órgãos incumbidos de tais pagamentos, no prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 7185/2008

Processo Nº: CCS 00812-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**

RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA LEAL

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: 'Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exequendo. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos do processo.'

Notificação Nº: 7210/2008

Processo Nº: RT 00846-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: NAIRON GONÇALVES SILVA

**ADVOGADO..... SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.

**ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Determina-se a realização de perícia médica visando aferir a existência de acidente de trabalho, durante o pacto laboral. Após a conclusão da perícia médica, determina-se a realização de perícia técnica visando aferir a existência de insalubridade experimentada pelo reclamante no manuseio de tintas e solventes durante o pacto laboral. Concedo às parte prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 1) Para realizar a perícia médica, nomeio o Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, que deverá ser intimado do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço comercial, qual seja, na Clínica São Raphael, à Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74080-200, inclusive para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicite-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. 2) Para realizar a perícia técnica, nomeio o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONESI, que deverá ser intimado do encargo somente após a finalização e entrega do laudo da perícia médica, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na Rua S-5 nº 750, Quadra S-18, lotes 10/12, aptº 1404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74823-460, inclusive para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o

objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Competirá a ambos os Peritos, quando da apresentação de seus laudos e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ Nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.'

Notificação Nº: 7223/2008

Processo Nº: CCS 01056-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL  
CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): ELCIONE MOURA FERRO

**ADVOGADO: .**

**NOTIFICAÇÃO:** Ante o teor da certidão retro, dando conta da duplicidade da protocolização, por meio do sistema eletrônico e-doc, das ações ACCS nº 00923-2008-007-18-00-3 e ACCS nº 01056-2008-007-18-00-3, com as mesmas partes e o mesmo objeto, aliado ainda à orientação vinculada neste Egrégio Regional, por intermédio do Setor de Informática, da possibilidade de, eventualmente, tal equívoco ser constatado, retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o Autor para, no prazo de cinco dias, manifestar seu interesse no prosseguimento desta ação, advertido de que seu silêncio importará na extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, inciso V, do CPC.

Notificação Nº: 7209/2008

Processo Nº: CCS 01078-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

**ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): CLEIDE DA SILVA BENTO

**ADVOGADO: .**

**NOTIFICAÇÃO:** CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 25/06/2008 ÀS 08: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 7216/2008

Processo Nº: CCS 01084-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): TAYLOR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ADVOGADO: .**

**NOTIFICAÇÃO:** CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 26/06/2008 ÀS 08: 15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3442/2008

PROCESSO: RT 00922-2008-007-18-00-9

RECLAMANTE: NIVALDO RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/06/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/12, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br). E para que chegue ao conhecimento de JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos nove de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7468/2008

Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): FERRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002

**ADVOGADO...: .**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S) RECLAMANTE(S): Manifestar-se acerca do Ofício de fls.342, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7469/2008

Processo Nº: AIN 00008-2006-008-18-00-2 8ª VT

REQUERENTE...: IRALICE SILVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

REQUERIDO(A): RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S. A

**ADVOGADO...: .**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S) RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo de fls. 157/160, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7469/2008

Processo Nº: AIN 00008-2006-008-18-00-2 8ª VT

REQUERENTE...: IRALICE SILVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

REQUERIDO(A): RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S. A

**ADVOGADO...: .**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S) RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo de fls. 157/160, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7474/2008

Processo Nº: RT 01076-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RODRIGUES DE MATOS

**ADVOGADO...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO...: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

**NOTIFICAÇÃO:** PARA A RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo Credor Previdenciário às fls. 243/244. Prazo legal.

Notificação Nº: 7476/2008

Processo Nº: RT 01917-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON JANUÁRIO MUNIZ

**ADVOGADO...: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO...: ANA CLÁUDIA DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7470/2008

Processo Nº: RT 01939-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO

**ADVOGADO...: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES**

RECLAMADO(A): TECCON S. A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

**ADVOGADO...: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Às Partes: Comparecer(rem) à audiência de Tentativa de Conciliação designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls.164.

Notificação Nº: 7479/2008

Processo Nº: RT 00370-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO MANOEL CARRIJO + 001

**ADVOGADO...: NEREYDA ROCHA MARTINS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO...: JUSCELINO MALTA LAUDAES**

**NOTIFICAÇÃO:** PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7477/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

**ADVOGADO...: D ARTAGNAN VASCONCELOS**

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001

**ADVOGADO...: ÉRIKA MARTINS BAËTA**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7478/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO LEÃO

**ADVOGADO...: D ARTAGNAN VASCONCELOS**

RECLAMADO(A): AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 001

**ADVOGADO...: YASMINI FALONE IYAMOTO**

**NOTIFICAÇÃO:** À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à

disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7480/2008

Processo Nº: RT 00857-2008-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIMAR CARDOSO DE DEUS

**ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LEDA**

RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. (N/P: DOS PROPRIETÁRIOS JOÃO SOARES E FLÁVIO SOARES BORGES)

**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar os documentos desentranhados de fls. 16/25, conforme Ata de Audiência de fls. 45/47. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7475/2008

Processo Nº: CCS 00984-2008-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL  
CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: 'Vistos, etc. (A) Autora, por meio da petição de fl. 30, requer a EXTINÇÃO presente ação. A parte contrária foi notificada da inicial. Pois bem. Considerando que o art. 267, § 4º, do CPC, estabelece que é lícito ao autor desistir da ação, sem o consentimento do réu, antes do transcurso do prazo para a resposta; considerando, ainda, que, no processo do trabalho, o prazo para defesa só se exaure assim que resultar infrutífera a primeira tentativa de conciliação; desnecessária a concordância da parte reclamada. Acolho o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas pela parte autora, no importe de R\$ 17,99, sobre o valor dado à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de cinco dias. Com efeito, retire-se o feito da pauta de audiências. Intimem-se. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos'.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 4825/2008

PROCESSO Nº RT 00889-2008-008-18-00-3

. PROCESSO: RT 00889-2008-008-18-00-3

RECLAMANTE: LEOMAR ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTER CARNES CAUCHÃO LTDA , CPF/CNPJ: 00.954.415/0001-02

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/06/2008

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) E para que chegue ao conhecimento de CENTER CARNES CAUCHÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLÁUDIA CRISTINA B. MAIA B. FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7570/2008

Processo Nº: RT 01404-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA

**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Aguarde-se no arquivo provisório manifestação do Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões – Foro XI Pinheiros (fl. 271), no qual foi realizada reserva de crédito.

Notificação Nº: 7592/2008

Processo Nº: RT 00115-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATÉIA PAULO PEREIRA

**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMANT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do documento de fls. 132/139. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7595/2008

Processo Nº: RT 01757-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RUITTER DIONE MARTINS

**ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7596/2008

Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Indicar bens para complementar a penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7582/2008

Processo Nº: RT 01823-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR MACEDO ROMEIRO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ELIDIOMAR BORGES

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7583/2008

Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO SILVA GOMES

**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7585/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

**ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 621/640: Isso posto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por Jonas Pedreira de Jesus, para condenar Frigorífico Margem Ltda., na forma e nos exatos termos da fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo, a cumprir as seguintes obrigações: a) pagar a indenização correspondente aos salários e vantagens relativos ao período de doze meses de trabalho, acrescidos do FGTS e indenização (multa) de 40%, férias c/ 1/3 e 13º salário deste período b) pagar ao reclamante indenização em parcela única, no valor equivalente a 180 dias de salários (R\$ 487,00 : 30 = 16,23 x 180 = R\$ 2.921,99), atualizados na forma de créditos trabalhista e com juros de mora (art. 833-CLT) contados desde o ajuizamento da ação. c) pagar ao reclamante a indenização por dano moral arbitrado em R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais) atualizados na forma de créditos trabalhista e com juros de mora (art. 833-CLT) contados desde o ajuizamento da ação. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. A reclamada pagará os honorários periciais ora arbitrados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), levando em conta a complexidade do trabalho realizado. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, parágrafo 9º., da lei 8212/91. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 7586/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

**ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ**

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S. A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 621/640: Isso posto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por Jonas Pedreira de Jesus, para condenar Frigorífico Margem Ltda., na forma e nos exatos termos da fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo, a cumprir as seguintes obrigações: a) pagar a indenização correspondente aos salários e vantagens relativos ao período de doze meses de trabalho, acrescidos do FGTS e indenização (multa) de 40%, férias c/ 1/3 e 13º salário deste período b) pagar ao reclamante indenização em parcela única, no valor equivalente a 180 dias de salários (R\$ 487,00 : 30 = 16,23 x 180 = R\$ 2.921,99), atualizados na forma de créditos trabalhista e com juros de mora (art. 833-CLT) contados desde o

ajuizamento da ação. c) pagar ao reclamante a indenização por dano moral arbitrado em R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais) atualizados na forma de créditos trabalhista e com juros de mora (art. 833-CLT) contados desde o ajuizamento da ação. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. A reclamada pagará os honorários periciais ora arbitrados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), levando em conta a complexidade do trabalho realizado. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, parág. 9o., da lei 8212/91. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 7593/2008

Processo Nº: RT 00666-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO CAETANO DE LIMA  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S. A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7594/2008

Processo Nº: RT 01336-2007-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): IGE - INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSE ARNALDO DE MELO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7584/2008

Processo Nº: AAT 00051-2008-009-18-00-6 9ª VT  
AUTOR...: VALDEIR LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ)...: TERMOPOT- TERMOFORMAGENS LTDA.  
**ADVOGADO: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento das custas (R\$ 360,00), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7587/2008

Processo Nº: RT 00220-2008-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COSTA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7591/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA**  
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA PAULA LTDA.  
**ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7599/2008

Processo Nº: RT 00409-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: DAIANNE RODRIGUES ROSA  
**ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER**  
RECLAMADO(A): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7600/2008

Processo Nº: RT 00439-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA CAMILHER MACHADO  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7569/2008

Processo Nº: RT 00522-2008-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA ROCHA SILVA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7597/2008

Processo Nº: RT 00547-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA  
**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7601/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO BISPO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR**  
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. M. E.  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7598/2008

Processo Nº: RT 00686-2008-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7602/2008

Processo Nº: RT 00759-2008-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: KELTON SOUZA MELLO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME  
**ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI**  
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7588/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILSON DOS SANTOS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7589/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILSON DOS SANTOS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): MINERCONSULT ENGENHARIA LTDA. (CONSÓRCIO SL MINER PROJETO BARRO ALTO) + 002  
**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7590/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILSON DOS SANTOS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ELIANE GONÇALVES FAGUNDES**  
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6890/2008

Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DA LUZ BORGES  
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001  
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6889/2008  
 Processo Nº: CCS 01077-2008-010-18-00-1 10ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS  
**ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**  
 RÉU(RÉ): COSTA & LEONES LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
 NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2008, 14: 05 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6900/2008  
 Processo Nº: RT 01081-2008-010-18-00-0 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA MARIA LOPES + 003  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): DELLA VALE TRANSPORTE LTDA.  
**ADVOGADO....: .**  
 NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 23/06/2008, 12: 55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

#### DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6629/2008  
 Processo Nº: RT 02173-2006-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSIMAR ANTÔNIO DE LISBOA  
**ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA**  
 RECLAMADO(A): RENATO MENDONÇA ME  
**ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**  
 NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria o valor do crédito obreiro. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6633/2008  
 Processo Nº: CS 00421-2007-011-18-02-6 11ª VT  
 EXEQUENTE...: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA  
**ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
 EXECUTADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.  
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
 NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano .

Notificação Nº: 6631/2008  
 Processo Nº: RT 01510-2007-011-18-00-4 11ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO PEQUI DOS REIS  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
 RECLAMADO(A): JORGE DARC GONÇALVES FILHO  
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 08/07/2008, às 11h08, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 18/07/2008, às 09h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6627/2008  
 Processo Nº: RT 01623-2007-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUSA  
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**  
 RECLAMADO(A): MM. TELECOM ENG. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO....: JOSÉ ALVES NUNES**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Receber, em Secretaria, saldo remanescente da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6627/2008  
 Processo Nº: RT 01623-2007-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUSA  
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): MM. TELECOM ENG. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO....: JOSÉ ALVES NUNES**  
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Receber, em Secretaria, saldo remanescente da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6630/2008  
 Processo Nº: CPE 00543-2008-011-18-00-8 11ª VT  
 EXEQUENTE...: JOEL JOSE DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: .**  
 EXECUTADO(A): ROSSANY PAOLA LUIZ TOLEDO + 002  
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO REZENDE**  
 NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Rejeitada liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada pela sócia Rossany Paola Luiz Toledo, por não preencher os requisitos consagrados pela doutrina e jurisprudência necessários ao seu conhecimento. Prazo e fins legais.

#### DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7810/2008  
 Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO  
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO  
**ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7807/2008  
 Processo Nº: RT 01234-2007-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
 RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
 NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 566. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 7804/2008  
 Processo Nº: RT 01692-2007-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ  
**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**  
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7808/2008  
 Processo Nº: RT 02001-2007-013-18-00-1 13ª VT  
 RECLAMANTE...: JOVIANO BORGES DE ARAUJO  
**ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.  
**ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**  
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 17 dos autos nº 09059-2008-020-10-00-9, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7813/2008  
 Processo Nº: RT 00539-2008-013-18-00-2 13ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA SANTOS GALVÃO  
**ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7812/2008  
 Processo Nº: RT 00696-2008-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: NAILSON JOSÉ DE SOUSA CRUZ  
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
 RECLAMADO(A): MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
**ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em

09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7811/2008

Processo Nº: RT 00701-2008-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ME PANIFICADORA E CONFEITARIA CLARINDA LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAILCE EVA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7815/2008

Processo Nº: CCS 00991-2008-013-18-00-4 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JEAN BERGEROT FILHO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7816/2008

Processo Nº: CCS 00992-2008-013-18-00-9 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): GLADSTON JOSE LEMOS

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7817/2008

Processo Nº: CCS 00993-2008-013-18-00-3 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO**

RÉU(RÉ): JOAO DE ARAUJO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7818/2008

Processo Nº: CCS 00995-2008-013-18-00-2 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JOAO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7801/2008

Processo Nº: RT 01078-2008-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCELINO SOUSA SANTOS DA CUNHA

**ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES**

RECLAMADO(A): WÍLLIAN CAMARGO JÚNIOR

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 17/06/2008, às 9h30min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3091/2008

Processo Nº: RT 00911-1995-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÊNIO MARQUES

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Intimem-se as partes acerca da designação do Leilão no Juízo deprecado (CPE 09044-2006-851-10-00-2/VT de Dianópolis/TO, dia 17.06.2008, às 14h10min), bem como para ciência do teor das peças que acompanham o ofício de fls. 549.

Notificação Nº: 3088/2008

Processo Nº: RT 00480-2007-051-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: PATRÍCIA FARIAS COSTA

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 69, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 39,26 (trinta e nove reais e vinte e seis centavos) – contribuição previdenciária – sendo R\$ 8,54 cota parte do empregado e R\$ 30,73 cota parte do empregador, a ser recolhida pela reclamada; b) R\$ 0,20 (vinte centavos) – custas de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal e sua procuradora, via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição social e das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3090/2008

Processo Nº: RT 00485-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SARAH GRACIELE MONTEIRO

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações elencadas na petição de fls. 76/78, o fato é que, a meu ver, não compete a este Juízo fazer concessões acerca de questões já estipuladas pelas partes (ata de fls. 33/34). Outrossim, observo que não se fez constar na aludida ata a data em que os honorários assistenciais deveriam ter sido repassados ao sindicato assistente, o que inviabiliza, por ora, sua execução. Deste modo, concedo à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a quitação dos honorários assistenciais, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) e execução. Com ou sem a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do débito, no que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3085/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-051-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO FONSECA COSTA

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações elencadas na petição de fls. 69/71, o fato é que, a meu ver, não compete a este Juízo fazer concessões acerca de questões já estipuladas pelas partes (ata de fls. 34/35). Outrossim, observo que não se fez constar na aludida ata a data em que os honorários assistenciais deveriam ter sido repassados ao sindicato assistente, o que inviabiliza, por ora, sua execução. Deste modo, concedo à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a quitação dos honorários assistenciais, sob pena de execução e multa de 50% (cinquenta por cento). Com ou sem a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do débito, no que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3087/2008

Processo Nº: RT 01078-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO GERALDO LEMES

**ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**

RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA EDNA SANCHES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de liquidação de fls. 265/271, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da EXECUÇÃO em: a) R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais) – total líquido do reclamante, já descontada a sua cota parte da contribuição previdenciária e imposto de renda retido na fonte; b) R\$ 2.163,97 (dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) – contribuição previdenciária – sendo R\$ 466,93 de cota parte do empregado e R\$ 1.697,04 de cota parte do empregador; c) R\$ 194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) – custas – sendo R\$ 148,85 de custas processuais e R\$ 45,70 de custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); d) R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) – imposto de renda; Totalizando R\$ 9.334,02 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos), valor atualizado até 30.05.2008, sem prejuízo de atualizações até o efetivo pagamento. Intime-se a executada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da integralidade do valor em execução, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o crédito do reclamante/exequente, nos termos do artigo 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se a Procuradoria Geral Federal, para os fins do disposto no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo legal.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3692/2008

Processo Nº: CS 00579-2006-052-18-01-8 2ª VT

EXEQUENTE...: RENATO MOURA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

EXECUTADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE

5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A)

EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 3693/2008

Processo Nº: CS 00579-2006-052-18-01-8 2ª VT

EXEQUENTE...: RENATO MOURA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

EXECUTADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO + 001

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE

5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A)

EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 3686/2008

Processo Nº: CCS 01130-2006-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CLOVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À REQUERENTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3689/2008

Processo Nº: RT 00334-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ GOLDEGOL DE FREITAS JUNIOR

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

**ADVOGADO.....: WÂNIA ASSIS MONTALVÃO SIQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05

(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE

ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3687/2008

Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE

5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE

ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3688/2008

Processo Nº: RT 00260-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DOURADOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO**

RECLAMADO(A): LEANDRO DE FREITAS CORREA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO TELLES DA SILVA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de

fl. 22, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o

inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do

mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 3690/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BARROS SANTANA

**ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO**

RECLAMADO(A): PÉPSICO DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)

DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 345/363.

Notificação Nº: 3694/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RAIMUNDO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEAL**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 259/162 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por FLÁVIO RAIMUNDO DE SOUZA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3691/2008

Processo Nº: RT 00353-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO MANOEL CARRIJO

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE

FLS. 3035/3037 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o

exposto, conheço os embargos de declaração opostos por CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte

integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 e junho de 2008,

2ª feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3696/2008

Processo Nº: CCS 00442-2008-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO PINTO DE ARAUJO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE

FLS. 30/33 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO,

julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de

cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANTÔNIO

PINTO DE ARAUJO, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer

parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de

R\$ 39,36, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.968,12), as quais

deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta.

Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da

CLT. P.R. I. Em Anápolis/GO, 06 de junho, 2008, (6ª f.). Quéssio César Rabelo,

Juiz do Trabalho .

## TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3157/2008

Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARIANO

**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS

METÁLICAS)

**ADVOGADO.....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo constante na petição de fls.

329/330, no valor de R\$ 3.000,00, dividido em 02 parcelas, sendo a 1ª de R\$

2.000,00, paga no ato da celebração da avença, e a 2ª de R\$ 1.000,00, que será

paga mediante o cheque nº 00872-7, pré-datado para 06/07/2008, sacado contra

o Banco Itaú S/A, agência 4353, emitido por SÔNIA MARIA FERNANDES DA

SILVA, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando,

conseqüentemente, extinta a execução do crédito trabalhista oriundo da sentença

de fls. 19/27, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT. No silêncio

do reclamante/exequente, após 05 dias da data aprazada, presumir-se-á

cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca

de custas processuais. Assim como as custas processuais, é vedado às partes,

na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias,

por tratar-se de direito de outrem (no caso, da União – Lei nº 11.457/2007),

motivo pelo qual devem prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os

cálculos de fls. 316/326. Dessarte, deverá o executado, até o dia 18/07/2008,

comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de conhecimento,

cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e das custas do

processo de execução (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria

do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls.

320 e 322/324, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da

execução relativamente a tais encargos. Não há falar em recolhimento de IRRF,

haja vista que, de acordo com a proporção apurada à fl. 317, relativa às parcelas

tributáveis, a base de cálculo do aludido imposto não ultrapassa o limite de

isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.372,81 (MP nº 340/2006, convertida na Lei

nº 11.482/2007). Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3151/2008

Processo Nº: RT 00562-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: NEI MENDES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CERÂMICA SUPREMA LTDA.

**ADVOGADO..... SÉRGIO FERNANDES DE MORAES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 30/06/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 174 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 17/07/2008, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3160/2008

Processo Nº: CCS 00816-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ALONSO HONORATO RIBEIRO

**ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais objeto do acordo de fl. 72, sob pena de expedição de ofício à DRT.

Notificação Nº: 3150/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIONE DIAS DE ALECRIM

**ADVOGADO..... NIVALDO ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES-ME (COMERCIAL SANTA MARIA)

**ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Convertem-se em penhora os bloqueios on line de dinheiro efetivados em contas bancárias de titularidade da executada, nos valores de R\$ 1.934,22 e R\$ 3.749,00 (total de R\$ 5.683,22 - v. fls. 93 e 95), que se encontram depositados em contas judiciais junto à CAIXA (cf. guias de fls. 98 e 101). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJE (Lei nº 6.830/80, art. 12; CPC, art. 475-J, § 1º, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)... Anápolis, 09 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3154/2008

Processo Nº: AAT 00125-2008-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: MARLEY EVANGELISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.

**ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR**

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela ré, juntado às fls.120/131 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3156/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WEDLA FERREIRA COSTA

**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): AFIUNE ALIMENTOS (KIBE MANIA)

**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária prevista nos arts. 14 e seguintes da Lei nº 5.584/70 dirige-se, a princípio, apenas ao trabalhador, não alcançando, portanto, o empregador. No entanto, a jurisprudência tem admitido a concessão dos benefícios da assistência judiciária ao empregador, desde que seja pessoa física ou firma individual e comprove que sua situação econômica não lhe permita arcar com as despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e/ou do de sua família, não bastando para tal finalidade a mera declaração de hipossuficiência financeira. Vejam-se, a propósito, as ementas abaixo transcritas: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EMPREGADOR. A concessão da assistência judiciária gratuita, ao empregador, está condicionada à prova da situação econômica de miserabilidade, não sendo suficiente a simples declaração, como ocorre com o reclamante. (TRT-18ªReg. - AI-01780-2002-011-18-00-0 - Rel. Juiz Saulo Emídio dos Santos - DJ/GO de 25/07/2003, págs. 72/73). ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. A assistência judiciária gratuita não é direito exclusivo do empregado, podendo alcançar também o empregador, pessoa física ou firma individual, desde que comprovada a sua impossibilidade econômico-financeira de arcar com as despesas processuais. (TRT-18ª Reg. - RO-00374- 2004-191-18-00-9 - Rel. Juiz Gentil Pio de Oliveira - DJ/GO nº 14.545, Seção 2, de 1º/07/2005, pág. 64). AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. A despeito de haver a possibilidade legal de conceder os benefícios de gratuidade da justiça à parte reclamada na ação trabalhista, certo é que aqueles somente podem beneficiar os empregadores pessoas físicas ou o sócio de firma individual que comprove os requisitos legais. A alegação de que não dispõe o sócio-reclamado de situação econômica para suportar as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e da sua família constitui regra para o trabalhador, devendo ser comprovada robustamente em casos em que um dos reclamados é sócio proprietário de uma empresa. Ausência de prova nesse sentido. Deserção

reconhecida. Agravo improvido. (TRT-18ª Reg. - AI-00341-2004-053-018-00-4 - Rel. Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO nº 14.378, de 22/10/2004, pág. 44). Desse modo, sendo o reclamado pessoa jurídica, indefiro o pedido de assistência judiciária formulado na petição de fls. 174/76, no sentido de que lhe seja concedido os benefícios da assistência judiciária. Por essa razão, não tendo sido efetuado o pagamento das custas nem o depósito recursal, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado em fls. 77/79, por deserto. Intime-se o reclamado-recorrente. Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3159/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JESUS PEREIRA GOMES

**ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO**

RECLAMADO(A): PIEMONTE ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS e demais documentos que se encontram acostados aos presentes autos.

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: CCS 00348-2008-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ QUINTINO SOARES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: A certidão de fl. 34-verso dá conta de que o réu mudou-se para a roça. Sendo assim, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço do réu, de modo a possibilitar que este seja pessoalmente intimado da sentença de fls. 30/32, ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: CCS 00348-2008-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ QUINTINO SOARES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: A certidão de fl. 34-verso dá conta de que o réu mudou-se para a roça. Sendo assim, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço do réu, de modo a possibilitar que este seja pessoalmente intimado da sentença de fls. 30/32, ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 3155/2008

Processo Nº: CCS 00357-2008-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ): ONEZIO ALVES DE REZENDE

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: A certidão de fl. 31-verso dá conta de que o réu mudou-se para a roça. Sendo assim, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço do réu, de modo a possibilitar que este seja pessoalmente intimado da sentença de fls. 27/29, ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3161/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DAGILDO RODRIGUES MELO

**ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

RECLAMADO(A): VICENTE GOMES

**ADVOGADO..... ITAMAR JACOME COSTA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 09/06/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 82/92). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a conexão suscitada na defesa (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, resolvo decretar, ex officio, a prescrição da ação para o autor postular os seus direitos, inclusive o FGTS, relativos ao 1º contrato de trabalho (de 1º/04/1993 a 09/10/2002), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação a esse período (Cf. item 3 da fundamentação) e julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar o reclamado, VICENTE GOMES, a pagar ao reclamante, DAGILDO RODRIGUES MELO, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) o valor líquido do TRCT de R\$ 766,97; 2ª) reflexos das comissões pagas por fora nos 13ªs salários de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 e nas férias com 1/3 de 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007 e nas férias proporcionais com

1/3; 3ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor de R\$ 1.100,00; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas por fora no 2º período trabalhado e não prescrito (de 02/06/2003 a 06/12/2007) e sobre os reflexos das comissões pagas por fora nos 13º salários deferidos no item 6 desta fundamentação (Cf. itens 5, 6, 7 e 9 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. O reclamado deverá, também, anotar na CTPS do autor, quanto ao 2º contrato de trabalho, que ele recebia comissões sobre as cobranças, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria. Após o trânsito em julgado desta sentença, oficie-se à DRT (v. item 2 da fundamentação). Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 8.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução o INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 09 de junho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2008**

PROCESSO Nº RT 00387-2004-053-18-00-3

Exequente : EDSON ALEIXO DE SOUZA

Executados : BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PAULO DELLA VEDOVA, FRANCIS TIEKO CABRAL, JOAQUIM ÂNGELO MIRANDA DE SOUZA e NELSON LUIZ DA SILVA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 2º e 3º executados, Sr. PAULO DELLA VEDOVA (CPF nº 105.592.907-05) e Sra. FRANCIS TIEKO CABRAL (CPF nº 274.797.728-58), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 16.406,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 29/02/2008, conforme atualização de cálculos de fls. 414/420 e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 305, 347, 390, 398 e 441, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 2º e 3º Executados, Sr. PAULO DELLA VEDOVA e Sra. FRANCIS TIEKO CABRAL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2008**

PROCESSO Nº RT 00562-2007-053-18-00-5

Exequente: NEI MENDES MONTEIRO

Executada: CERÂMICA SUPREMA LTDA

Data da Praça : 30/06/2008 às 10h05min

Data do Leilão: 17/07/2008 às 09h02min

Localização do Bem: RODOVIA GO-415, KM 06, ZONA RURAL, GOIANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 174, na guarda da Depositária, Sra. INÊS BORGES DE REZENDE. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) pá carregadeira marca CLARK-MICHIGAN, modelo 75 III, série 4100-B 173 BRC, ano 1980, com lanternas traseiras inferiores quebradas, pneus em regular estado, com bateria, apresentando vazamento de óleo, em regular estado e funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos nove de junho de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**

Notificação Nº: 4586/2008

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA

**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005

**ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: Intima-se as partes para tomar ciência do teor do ofício de fl.800: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 01/07/2008, às 13: 10 horas e 11/07/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão nº 2683/2008. 5ª VT de Goiânia, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, fone: 3901-3459.

Notificação Nº: 4587/2008

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA

**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E SISTEMAS LTDA + 005

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.**

NOTIFICAÇÃO: Intima-se as partes para tomar ciência do teor do ofício de fl.800: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 01/07/2008, às 13: 10 horas e 11/07/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão nº 2683/2008. 5ª VT de Goiânia, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, fone: 3901-3459.

Notificação Nº: 4588/2008

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA

**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA. + 005

**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**

NOTIFICAÇÃO: Intima-se as partes para tomar ciência do teor do ofício de fl.800: Informo a Vossa Senhoria a designação de praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, marcados para os dias 01/07/2008, às 13: 10 horas e 11/07/2008, às 08: 30 horas, respectivamente, conforme Edital de Praça e Leilão nº 2683/2008. 5ª VT de Goiânia, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, fone: 3901-3459.

Notificação Nº: 4596/2008

Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZ DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

**ADVOGADO.....: DULCE SEABRA DE VASCONCELOS**

NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado à fl. 258 quanto à desconconsideração da personalidade jurídica, vez que responsabilidade dos sócios é apenas subsidiária, conforme já expressado no item 1 do despacho exarado à fl. 198. Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de venda dos bens penhorados, em hasta pública, seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a constrição de outros bens da Executada (diversos daqueles já penhorados nos autos da carta precatória), objetivando o prosseguimento da execução. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça

Notificação Nº: 4585/2008

Processo Nº: RT 00615-2005-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JORGE BUENO

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se a penhora do imóvel descrito às fls. 277/279. Visto tratar-se de bem imóvel indivisível, nos termos do artigo 1.322 do Código Civil vigente, o mesmo será levado por inteiro à hasta pública, sendo que a importância relativa à meação do cônjuge do sócio executado, será reservada do produto da praça. Deverão ser intimados da penhora a meeira, Srª Maria Euza Alves Neiva, qualificada à fl. 277. Expeça-se carta precatória. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 4600/2008

Processo Nº: CCS 00626-2007-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4597/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROSELI NEVES DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA  
RECLAMADO(A): POUSADA DAS SERIEMAS LTDA  
ADVOGADO.....: ADILSON SOARES MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4598/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLEI GOMES DA SILVA  
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES  
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4594/2008

Processo Nº: ACI 00201-2008-054-18-00-6 4ª VT  
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS , MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ANAPOLIS-SINDIMETANA + 001  
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANÁPOLIS- SINDIMETANA e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANÁPOLIS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas,pelos requeridos, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 400,00. Anápolis, 04 de junho de 2008 Intimem-se as partes. SAMARA MOREIRA DE SOUSA-JUIZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4595/2008

Processo Nº: ACI 00201-2008-054-18-00-6 4ª VT  
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANÁPOLIS + 001  
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANÁPOLIS- SINDIMETANA e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ANÁPOLIS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas,pelos requeridos, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 400,00. Anápolis, 04 de junho de 2008 Intimem-se as partes. SAMARA MOREIRA DE SOUSA-JUIZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4599/2008

Processo Nº: RT 00266-2008-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: VIOLETA DE MORAIS ARAÚJO  
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO  
RECLAMADO(A): ARMANDO JOSÉ PERNAMBUCO NOGUEIRA  
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4584/2008

Processo Nº: RT 00474-2008-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO CORREA PEREIRA  
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ  
RECLAMADO(A): ODERICH ORIZONA ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: De ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, ANTECIPA-SE a audiência para a data de 18 de Junho de 2008 às 13 horas e 40 minutos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5880/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONALDO BARBOSA DE LIMA  
ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS  
RECLAMADO(A): SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: GLEISON BARTASSON CARNEIRO  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Diante do inteiro teor da retro certidão, expeça-se o competente mandado visando a busca e apreensão da CTPS do Autor. Sem prejuízo de futura homologação das contas de fls.262/267, intime-se a parte ré a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar os recolhimentos de FGTS + 40%. Também no mesmo prazo, a reclamada deverá fornecer o TRCT no código 01, para saque do FGTS deferido e já depositado, bem como as guias do Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 5879/2008

Processo Nº: RT 01234-2008-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GUSTAVO REIS SOUZA (REP. NA PESSOA DE SUA GENITORA DALVA REIS DOS SANTOS)  
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA  
RECLAMADO(A): LEVINCCI CONFECÇÕES  
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15: 00 horas do dia 19/06/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3813/2008

Processo Nº: RTV 01095-2006-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: WALISSON LINO MODESTO FARIA (ASSISTIDO P/ PAI GERALDO LINO DE FARIA)

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS  
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001  
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15 de julho, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17 de julho, às 14 horas.

Notificação Nº: 3812/2008

Processo Nº: RT 02104-2006-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: KELLY CRISTINE DE FREITAS MEDEIROS  
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA  
RECLAMADO(A): MAGALI GRILL E LANCHES LTDA. + 002  
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 60, a seguir transcrito: 'Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 59, cite-se a executada na pessoa de seus sócios, enumerados na alteração do contrato social de fls. 19/21, que também responderão pela presente execução previdenciária, a teor do disposto no art. 13, da Lei 8.620/93, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, nos endereços ali indicados. Em não sendo encontrados os sócios nos endereços constantes do contrato social, citem-nos por meio de edital, intimando-se, também, por cautela, o patrono da executada, por meio de publicação do diário da Justiça...'

Notificação Nº: 3815/2008

Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT  
CONSIGNANTE...: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA  
CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA  
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada comparecer a este Juízo para receber CTPS do reclamante e proceder as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3818/2008

Processo Nº: RT 00097-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ODIVALDO ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS  
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.  
ADVOGADO.....: WALTER MARQUES SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: comparecer perante esta Secretária, no prazo legal, para receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 3816/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-082-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO FRANCISCO DOS REIS

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 162/164, exceto quanto aos honorários assistenciais, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Presumir-se-á quitado o acordo caso o reclamante não informe o seu inadimplemento em 05 (cinco) após a ciência deste despacho. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 124/132, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração dos honorários assistenciais, custas e contribuições previdenciárias devidos, deduzindo-se o valor recolhido à fl. 167. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se, sendo o reclamante diretamente e através de seu procurador. Aos 06.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3093/2008

Processo Nº: RT 00768-2003-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA VALERIANO + 001

**ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A

**ADVOGADO..... ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: O crédito da exequente foi satisfeito com a liberação das quantias comprovadas às fls. 1190/1191, 1192/1193, 1238/1239. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e IRRF, conforme GPS's (fls. 1222 e 1229) e DARF's (fls. 1221 e 1226). Sendo assim, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. ARQUIVEM-SE os autos, procedendo-se à devida baixa da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 3094/2008

Processo Nº: RT 00901-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JACO GONÇALVES BORGES + 001

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARIA MADALENA PINHEIRO DE CASTRO

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl.358, bem ainda para que aponte diretrizes ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3075/2008

Processo Nº: RT 00054-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA + 001

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS &amp; PARQUES + 002

**ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para requerer o que mais lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3074/2008

Processo Nº: RT 00287-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA CUNHA SILVA

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 002

**ADVOGADO..... JOSE GILDO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para requerer o que mais lhe for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3089/2008

Processo Nº: RT 00049-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NUNES PEREIRA + 001

**ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**

RECLAMADO(A): CRIATIVA TUBULAR E SERRALHERIA (PROP. JOÃO NASCIMENTO BARROS)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3090/2008

Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSIO SERAFIM SOARES + 001

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA

**ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 17/07/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3081/2008

Processo Nº: RT 01192-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ABDIAS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... LUIZ CARLOS BUIATTI**

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET) + 001

**ADVOGADO..... ANTÔNIO RIBEIRO NETTO**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para tomar ciência de que foi designada praça para o dia 09/07/08 às 14: 00 h, e leilão para o dia 16/07/08, às 14: 00h na Vara do Trabalho de Patos de Minas/MG.

Notificação Nº: 3095/2008

Processo Nº: CCS 00581-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JOSÉ LOURENÇO DO CARMO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora a manifestar acerca do pagamento/cumprimento da avença de fls. 91/92, a qual integra os valores concernentes à presente execução. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3091/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 17/07/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3072/2008

Processo Nº: RT 01083-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR BARBOSA MOTA

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO**

RECLAMADO(A): SANMARINO MARCENARIA LTDA-ME

**ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES**

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 3087/2008

Processo Nº: ACM 01125-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001

**ADVOGADO..... WALTER ELIAS PEREZ**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Sindicato reclamante para trazer aos autos a relação dos substituídos e respectivos documentos (contracheques dos períodos indicados na sentença), a fim de viabilizar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 3080/2008

Processo Nº: AIN 00005-2008-161-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: HELEN SIMONE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

REQUERIDO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO..... GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO**

NOTIFICAÇÃO: Vistas à 2ª reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 98/103.

Notificação Nº: 3088/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO ALLAN SANTIAGO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**ADVOGADO..... CESAR DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamante para se manifestar acerca do pagamento de todas as parcelas do acordo e cumprimento das demais obrigações ajustadas, salientando-se que o silêncio será interpretado como adimplemento.

Notificação Nº: 3085/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO LOURENÇO DE MORAES  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): LUCIANO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: NADIA ARANTES DA CUNHA GRAÇA**  
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 23/24, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3086/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-161-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRANI NUNES ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO.....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE  
**ADVOGADO.....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 225/245.

Notificação Nº: 3096/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA IZABEL ANDRADE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
NOTIFICAÇÃO: Conforme notícia a certidão de fl. 164-verso, o sócio da reclamada, Sr. SÉRGIO BRASIL DE CASTRO compareceu neste Juízo e firmou o termo de acordo de fl. 136/137. Contudo, deixo de apreciar, por ora, o acordo apresentado, devendo a reclamada ser intimada a proceder à anotação na CTPS obreira, sob pena de multa e aplicação do art. 39 da CLT, conforme previsto na sentença de mérito. Prazo de 02(dois) dias. Intime-se...

Notificação Nº: 3073/2008

Processo Nº: CCS 00352-2008-161-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**  
RÉU(RÉ): JOSÉ LÁZARO DE BRITO  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3092/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS CAMPOS DE MENEZES  
**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Ante o permissivo legal do art. 833, da CLT, corrijo erro material constante no relatório da sentença, a fim de expungir do mesmo os 4º e 5º §§, (texto infra transcrito) posto que se trata de mera transposição de arquivo: "Indeferiu-se a produção de prova pericial. Na audiência de encerramento, ausentes as partes e sem mais provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais prejudicadas. Prejudicada a última tentativa de conciliação." Intimem-se.

#### VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3246/2008

Processo Nº: RT 00198-2008-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MIRANDA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Nos termos da Portaria VTCat 001/2006, vista às partes, no prazo comum de 5 dias, do laudo pericial juntado aos autos pelo perito.

Notificação Nº: 3247/2008

Processo Nº: AAT 00657-2008-141-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: ISRAEL ELIAS DA SILVA  
**ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**  
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA JS & JM LTDA.  
**ADVOGADO: APARECIDA DE FREITAS BARRETO**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: De que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por ISRAEL ELIAS DA SILVA em face de CONSTRUTORA JS & JM LTDA, nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

#### VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2503/2008

Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO COELHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDES  
**ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) 1 - Comparecer à Secretaria da Vara para levantar montante do depósito de fls. 145 (R\$ 5.560,80), oriundo da arrematação de bens, observada a retenção e recolhimento do imposto de renda incidente (R\$ 439,20). 2 - Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução do débito remanescente, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2499/2008

Processo Nº: CCS 00612-2006-171-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): JORGE DA MATA  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)  
"Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito."

Notificação Nº: 2501/2008

Processo Nº: RT 00852-2006-171-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS ALVES MOREIRA  
**ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO**  
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI  
**ADVOGADO.....: ADELIO JOSE DIAS**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) 1 - Tomar ciência de despacho exarado às fls. 214, abaixo transcrito: "Equivocada a manifestação da parte executada, por meio da petição de fls. 205/207, primeiramente porque não há bloqueio de contas bancárias mas tão-somente de numerários nelas existentes e, conforme consta no comprovante de fls. 187/189, os valores que excederam à solicitação, foram imediatamente desbloqueados. Cumpre esclarecer que a solicitação de bloqueio (fls. 186) foi feita em valor inferior ao do montante do débito exequendo, porque já havia bloqueio anterior (fls. 131), cujo montante, somado ao do último bloqueio, garantia integralmente a execução, conforme definido às fls. 191. Assim, reitere-se a intimação da parte executada, para que cumpra a determinação contida no despacho de fls. 202." 2 - Apresentar, em dez (10) dias, cópia da GPS juntada às fls. 199, em que conste a autenticação mecânica do agente recebedor, ou o comprovante de pagamento respectivo, bem como o comprovante de recolhimento das custas processuais, sob pena de ser determinado à Secretaria que providencie os recolhimentos, com utilização dos valores bloqueados, conforme despacho de fls. 193.

Notificação Nº: 2496/2008

Processo Nº: RT 01251-2007-171-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CAMILO DE LELIS ANDRADE  
**ADVOGADO.....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**  
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**  
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, nos termos do art. 879, §§ 2º e 3º, da CLT, sobre a conta de fls. 157/169.

Notificação Nº: 2500/2008

Processo Nº: RT 01669-2007-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON MALAQUIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI**  
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQÜENTE) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 128, abaixo transcrito: "Ante a recusa da parte exequente e verificando que, de fato, não foram observadas as regras pertinentes, considera-se ineficaz a nomeação de bens e determina-se à Secretaria que providencie solicitação de bloqueio de valores em contas bancárias e aplicações financeiras da parte executada, por meio do convênio Bacen Jud, deduzindo o valor do Depósito Recursal, que fica desde já convertido em penhora. Indeferir-se, por ora, a liberação do montante do Depósito Recursal, eis que não se tornou definitivo o crédito da parte exequente. Intime-se a parte exequente, deste despacho."

Notificação Nº: 2508/2008

Processo Nº: RT 00265-2008-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATENAS CONSTRUTORA  
**ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS**  
DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2507/2008  
 Processo Nº: RT 00266-2008-171-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: UEBERSON DE PAULA ANDRADE  
**ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): ATENAS CONSTRUTORA  
**ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS**  
 DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2504/2008  
 Processo Nº: RT 00325-2008-171-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MONICA DE MOURA BARBOZA  
**ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA**  
 RECLAMADO(A): VALDEMAR FERREIRA LOPES + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

Notificação Nº: 2491/2008  
 Processo Nº: CCS 00463-2008-171-18-00-4 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): JOSE LAZARO GONCALVES  
**ADVOGADO:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 42, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 32/33, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 36,54, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos dez (10) dias subseqüentes ao vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2495/2008  
 Processo Nº: CCS 00499-2008-171-18-00-8 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): BENEDITO ALVES DE CARVALHO  
**ADVOGADO:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se, extinguir o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condena-se a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$ 32,33, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 12.06.2008. Intime-se a parte autora. Ceres, 09 de junho de 2008, segunda-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2502/2008  
 Processo Nº: ACI 00606-2008-171-18-00-8 1ª VT  
 REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
**ADVOGADO.....:**  
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELLO VIEIRA CINTRA**  
 NOTIFICAÇÃO: (AO REQUERIDO) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 241, abaixo transcrito: "Ante os termos do ofício e decisão de fls.236/239, fica suspenso o andamento do presente feito, até ulterior comunicação do Supremo Tribunal Federal. Dê-se ciência às partes."

Notificação Nº: 2493/2008  
 Processo Nº: CCS 00710-2008-171-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): ERNANI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 35, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 31/33, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos dez (10) dias subseqüentes ao vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se."

Notificação Nº: 2489/2008  
 Processo Nº: CCS 00727-2008-171-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): WILSON PORTILHO DA CUNHA

**ADVOGADO:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 30, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 25/27, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 33,46, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos dez (10) dias subseqüentes ao vencimento da última parcela do acordo. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se."

Notificação Nº: 2498/2008  
 Processo Nº: RT 00790-2008-171-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: PAULO LOURENÇO DA SILVA  
**ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA**  
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A  
**ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE DEMANDADA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 313, abaixo transcrito: "Intime-se a parte demandada para, em dez (10) dias, a título de adiantamento de honorários periciais, depositar, à disposição do Juízo desta Vara, R\$ 1.000,00 (mil reais)."

Notificação Nº: 2497/2008  
 Processo Nº: AIN 00824-2008-171-18-00-2 1ª VT  
 REQUERENTE...: IVO DA SILVA  
**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
 REQUERIDO(A): USINA GOIANÉSIA S/A  
**ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
 NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 325, abaixo transcrito: "Intime-se a parte demandada para, em dez (10) dias, a título de adiantamento de honorários periciais, depositar, à disposição do Juízo desta Vara, R\$ 1.000,00 (mil reais)."

Notificação Nº: 2487/2008  
 Processo Nº: CCS 00869-2008-171-18-00-7 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): HIPOLITA LUIZ DA SILVA QUEIROZ  
**ADVOGADO:**  
 NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se homologar a desistência manifestada pela parte autora, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condena-se a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$ 38,85, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 11.06.2008. Intimem-se as partes. Ceres, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2506/2008  
 Processo Nº: RT 00910-2008-171-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: OTAVIANO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA**  
 RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Colacionar nos autos instrumento de procuração.

Notificação Nº: 2505/2008  
 Processo Nº: RT 00929-2008-171-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA**  
 RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Colacionar nos autos instrumento de procuração.

Notificação Nº: 2509/2008  
 Processo Nº: CP 00956-2008-171-18-00-4 1ª VT  
 REQUERENTE...: DEIVYS DENNER DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
 REQUERIDO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**  
 DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi designada audiência para oitiva das testemunhas (Sr. Dorival Barbosa de Oliveira e Sr. Marlon Arruda de Oliveira), no dia 26/06/2008, às 09h25min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

## VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1993/2008

Processo Nº: RT 00181-2004-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO BAHIA LOPES + 002

**ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA**

RECLAMADO(A): JACIRA MARIA CORREIA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

NOTIFICAÇÃO: DEPOSITÁRIO(A)/EXECUTADO(A): Vistos, etc. Ante o teor dos expedientes de fls. 474/505, archive-se a CP eletrônica. Desconstituiu a penhora de fls. 420/421. Int. a depositária/executada, na pessoa de seu procurador. Feito, dê-se ciência à União acerca dos cálculos e do recolhimento previdenciário. Em transcorrendo in albis o prazo para impugnação, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2006/2008

Processo Nº: RT 00448-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO FERREIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**

RECLAMADO(A): CRISTIANO ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Intime-se o(a) exequente para vir receber sua CTPS (capa dos autos), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los e considerando que não consta dos autos o nº do CPF do(a) executado(a) para tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em seu nome. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. OBS: A PRESENTE INTIMAÇÃO REITERA A DE FLS. 86

Notificação Nº: 1992/2008

Processo Nº: RT 01022-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BEIJAMIM FERREIRA MAIA

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ISAU DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2008/2008

Processo Nº: RT 00090-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE APARECIDA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES**

RECLAMADO(A): GLOBAL SERVIÇOS PÓSTUMOS

**ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO**

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc.

Dê-se ciência à reclamada acerca do requerimento formulado pela União às fls. 163/164, intimando-a a, no prazo de quinze dias, dirigir-se à uma Secretaria da Receita Federal do Brasil para requerer alteração do código de pagamento da(s) GPS(s) citada(s) e juntar aos autos comprovação idônea do recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2010/2008

Processo Nº: CCS 00161-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RE): LOURDES CÂNDIDA DE LIMA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Cite-se o executado por edital, ante o teor da certidão de fls. 143. Decorrido in albis o prazo para o(a) devedor(a) pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em seu nome, intime-se a exequente a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (arts. 40, da Lei 6830/80, e 889/CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Notificação Nº: 2015/2008

Processo Nº: RT 00472-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE FONSECA DE MELO

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

**ADVOGADO.....: DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES**

NOTIFICAÇÃO: SEGUNDO(A) EXECUTADO(A) - TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: Vistos etc. Ante o teor das certidões de

fls. 130/131, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud (em contas e aplicações financeiras da 1ª executada), determino o prosseguimento da execução em face do(a) segundo(a) reclamado(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devedora subsidiária (fls. 78), e sua intimação para: I - no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$ ), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução. II - recolher: a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado, cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o número do processo a que se refere, as parcelas nos cálculos discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ); e b) o IR apurado, comprovando nos autos, para fins de retenção. E Vistos, etc. Convolto em penhora o bloqueio noticiado a fls. 142. Int. o(a) primeiro(a) executado(a), acerca da penhora e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo. Não opostos embargos libere-se o valor bloqueado ao exequente. Feito, à Contadoria para dedução/atualização dos cálculos e, após, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 144/145, cumpra-se a determinação de fls. 135, § 2º, segunda parte (intimando-se a CEF, inclusive, acerca deste despacho).

Notificação Nº: 2016/2008

Processo Nº: RT 00473-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA DE SOUSA NERI

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

**ADVOGADO.....: DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES**

NOTIFICAÇÃO: SEGUNDA EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento de fls. 108 e das certidões de fls. 109, 130 e supra, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud em contas e aplicações financeiras da 1ª executada, determino o prosseguimento da execução em face do(a) segundo(a) reclamado(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devedora subsidiária (fls. 84), e sua intimação para: I - no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10%, revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução. II - recolher: a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado, cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o número do processo a que se refere, as parcelas nos cálculos discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ); e b) o IR apurado, comprovando nos autos, para fins de retenção.

Notificação Nº: 2003/2008

Processo Nº: RT 00829-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EULÁLIA DO MONTE CARVALHO

**ADVOGADO.....: TELMA ROCHA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO

**ADVOGADO.....: BRASILIANO JANUARIO NETO**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER GUIA DE FLS. 113, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2009/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA ROSA DOURADO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA**

RECLAMADO(A): SONIA RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO.....: INGRID DE OLIVEIRA ROCHA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 23, fixando o valor da execução em R\$ 806,53, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços.....R\$ 713,00 INSS juros/multa.....R\$ 89,52 Total do INSS.....R\$ 802,52 Custas de liquidação.....R\$ 4,01 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 1708 (NIT). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1995/2008

Processo Nº: RT 00221-2008-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS TADEU DE PAIVA

**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: DENNIS MACHADO DA SILVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1996/2008

Processo Nº: CCS 00400-2008-211-18-00-2 1ª VT  
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): ANTONIO ROBERTO DE MOURA  
**ADVOGADO: KARINA PEREIRA GOUBETTI**  
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da ata de fls. 35, do dia 05.06.08, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2000/2008

Processo Nº: RT 00614-2008-211-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIO HENRIQUE DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 25.06.08, às 13: 10 horas, para realização de audiência inaugural. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) oferecer defesa. Dê-se ciência aos seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1159/2008 RITO ORDINÁRIO  
PROCESSO: RT 00615-2008-211-18-00-3  
RECLAMANTE(S): MIGUEL PIRES DE BARRO  
RECLAMADO(A)(S): FIBRAL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA  
Data da audiência: 30.06.2008, às 13: 05 horas.  
A(O) Doutora(o) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) RECLAMADO(A)(S), FIBRAL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no dia 30.06.2008, às 13: 05 horas, preferivelmente acompanhado(a)(s) de advogado(s), para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe(s) foi proposta, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s) independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Pedidos: "01) seja o reclamado notificado por edital para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja o reclamado condenado a efetuar a baixa no contrato de página 12 da CTPS do reclamante, com data de 11/12/1992, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, vez que esta não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) RECLAMADO(A)(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1451/2008

Processo Nº: RT 00274-2008-151-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: VÍVIA GOMES DA SILVA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência inicial do dia 1º de julho de 2008, às 14 horas, na qual deverão comparecer.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5934/2008

Processo Nº: RTV 01182-2006-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEVERO FRANCISCO DUARTE  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): ENSERC ENGENHARIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.85, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados (fls. 39 e 78) e transferidos (fls. 42 e 83), devendo os executados serem intimados sobre a conversão. Nada obstante a sobredita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito exequente, ainda

que parcial, determino sejam os executados intimados para ter ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT, ressaltando que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS já foi intimado nos termos do aludido artigo às fls. 32. Exaurido o decênio legal sem impugnação, expeça alvará judicial para pagamento parcial das contribuições previdenciárias, observando os cálculos de fls. 62, com os valores bloqueados, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, para, no prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5938/2008

Processo Nº: RT 00549-2008-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EUCLAIR SOUZA DE MENEZES  
**ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A  
**ADVOGADO.....: OTAVIO CESAR DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por seuprocurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.256, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos quesitos suplementares apresentados pela reclamada. Retire-se o feito da pauta, incluindo-o no dia 30/06/2008 às 14: 00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 17/18, Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5940/2008

Processo Nº: RT 00922-2008-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOELTON RIBEIRO SERRA  
**ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5935/2008

Processo Nº: RT 01149-2008-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: KÉNNYA MAGNA PIRES BORGES  
**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**  
RECLAMADO(A): FERNANDA CAETANA PARREIRA (MARMORARIA IMPERIAL)  
**ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 75, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pela KÉNNYA MAGNA PIRES BORGES, para, no mérito, ACLHÊ-LOS PARCIALMENTE, corrigindo-se a erronina constante no item 1.5 do decum, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 345/2008  
PROCESSO Nº RT 00887-2007-121-18-00-1  
EXEQUENTE(S): CLEUSA MARILENE DE LIMA  
EXECUTADO(S): ANDRADE E CINTRA LTDA ( REP/ LEGAL EMILTON GONÇALVES CINTRA), CPF/CNPJ: 37.362.225/0001-06  
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANDRADE E CINTRA LTDA ( REP/ LEGAL EMILTON GONÇALVES CINTRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 635,63, atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 350/2008  
PROCESSO Nº RT 01289-2008-121-18-00-0  
RECLAMANTE: FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA  
O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.22/26,

iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.289/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, à Reclamante, FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes." E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 349/2008  
PROCESSO Nº RT 01290-2008-121-18-00-5  
RECLAMANTE: ALEXANDRE AFONSO FERREIRA  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA

O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.290/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, ALEXANDRE AFONSO FERREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes." E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº/  
PROCESSO Nº CP 01342-2008-121-18-00-3  
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA  
EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA  
EXECUTADO: BRASPENCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 20 horas  
Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.516,25 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme auto de penhora de fl.09, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, KM 699 CAIXA POSTAL 1009 ZONA RURAL CEP

75.503-970 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): PRODUTO ESTOQUE FINAL PREÇO MÉDIO VALOR STOQUE FINAL ADDITIVE LS 3491 181.40 Kg R\$ 44,63 R\$ 8.095,36 CORIACIDE BEGE 2RN 300.00 Kg R\$ 9,57 R\$ 2.871,00 DIPPORILENO GLICOL 828.00 Kg R\$ 5,50 R\$ 4.549,89 TOTAL 1309.40 Kg R\$ 15.516,25 VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 15.516,25 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA, servidora requisitada, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 347/2008  
PROCESSO Nº CP 01344-2008-121-18-00-2  
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA  
EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA  
EXECUTADO: BRASPENCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 05/08/2008 às 10: 20 horas  
Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.516,25 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme auto de penhora de fl.09, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, KM 699 CAIXA POSTAL 1009 ZONA RURAL CEP 75.503-970 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

PRODUTO	ESTOQUE	PREÇO MÉDIO	VALOR	ESTOQUE FINAL
EXTRATO DE ACÁCIA				
NEGRA SETA SUN	4725.00Kg	R\$ 2,85	R\$ 13.468,89	
GRANOFIN LÍQUIDO	1980.00 Kg	R\$ 5,98	R\$ 11.844,47	
ISODERM LACA MATEANTE LA 86 BR	4320.00 Kg	R\$ 6,21	R\$ 26.814,48	
ISOPRANOL	4239.00 Kg	R\$ 3,51	R\$ 14.894,60	
MELIO OIL PO 220	330.00 Kg	R\$ 330,00	R\$ 3.843,88	
NEUTRALIZANTE BPLC	21920.00 Kg	R\$ 2,53	R\$ 55.457,60	
PRINOL FGB	18970.00 Kg	R\$ 5,24	R\$ 99.402,80	
RELUGAN GT 5%	1200.00 Kg	R\$ 11,56	R\$ 13.869,99	
SELLA SOLIDO AMARELO R	240.00 Kg	R\$ 24,21	R\$ 5.810,28	
WT-21-431 POLIURETANO EM DISPERSÃO AQUOSA	616.00 Kg	R\$ 17,19	R\$ 10.591,72	
TOTAL	58540.00 Kg	-	R\$ 255.998,71	

Valor total R\$ 255.998,71 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos

levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA, servidora requisitada, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4046/2008  
Processo Nº: RT 01871-2004-111-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO LUIZ ALVES DA SILVA  
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA  
RECLAMADO(A): JOSÉ JOAQUIM MELO LEMOS  
ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da desconstituição da penhora realizada nos presentes autos.

Notificação Nº: 4025/2008  
Processo Nº: RT 02133-2004-111-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO  
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA  
RECLAMADO(A): FARMACIA SAO SIMAO LTDA. + 001  
ADVOGADO....: .  
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a respeito da reavaliação de fls. 276/280 e, ainda, a indicar outros bens passíveis de penhora em 30 (trinta) dias, eis que o Juízo não mais está garantido.

Notificação Nº: 4045/2008  
Processo Nº: RT 00152-2005-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO DE SOUSA PINHEIRO  
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 003  
ADVOGADO....: .  
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a retirar alvarás nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 4035/2008  
Processo Nº: RT 00075-2006-111-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERGA LTDA.  
ADVOGADO....: .  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a decisão da impugnação à conta encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4024/2008  
Processo Nº: RT 00874-2006-111-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILSON COSTA OLIVEIRA  
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA  
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001  
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA  
NOTIFICAÇÃO: Fica a 1ª reclamada intimada de que foi deferida a dilação de prazo de 10 (dez) dias para comprovar a desistência de Agravo de Instrumento (item 2, fl. 557).

Notificação Nº: 4034/2008  
Processo Nº: RT 01061-2006-111-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GARCIA  
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA  
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO SOUZA  
ADVOGADO....: ALCIONE DORNELLES SILVEIRA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os bens penhorados nos presentes autos (05 primeiros conjuntos de itens e a moto, objetos dos autos de penhora de nº 94 e 125, respectivamente) serão levados à praça, sendo esta designada para o dia 07/07/2008, com início às 14: 30 e término às 15: 00 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 14/07/2008, no mesmo horário e local. COM SEED.

Notificação Nº: 4038/2008  
Processo Nº: RT 01517-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARGITA GERKE  
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA  
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS ROMA  
ADVOGADO....: .  
NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação de fls. 81/82, fica o patrono da credora intimado a combinar, com o Oficial de Justiça, data e horário da diligência pretendida.

Notificação Nº: 4018/2008  
Processo Nº: RT 00410-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: NAILDE DOS SANTOS BALIZA  
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL  
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 001  
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4019/2008  
Processo Nº: RT 00410-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: NAILDE DOS SANTOS BALIZA  
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL  
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001  
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4028/2008  
Processo Nº: RT 00480-2007-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILTON TEIXEIRA SILVA  
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA  
RECLAMADO(A): WANDER APARECIDO RODRIGUES PERES (SERRALHERIA VITÓRIA)  
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA  
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 4014/2008  
Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ  
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. E OUTRO + 003  
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4015/2008  
Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ  
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES  
RECLAMADO(A): CELG S/A + 003  
ADVOGADO....: ROSANA FALEIRO DE SOUZA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4016/2008  
Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ  
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES  
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME + 003  
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4017/2008  
Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ  
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES  
RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA + 003  
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4030/2008

Processo Nº: RT 00995-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO DE LIMA SILVA

**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): SELOMAR ANTONIO MELLER

**ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN**

DESPACHO: Fica a procuradora do executado intimada a fornecer o atual endereço de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4013/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR NETO BATISTA NUNES

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): REGINALDO MARTINS DE ASSIS E CIA LTDA. REP. PROPRIETÁRIO REGINALDO MARTINS DE ASSIS

**ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito:

1. Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls.299/300), com a ressalva que se segue. 2. Deverá o executado recolher, até 30.06.08, os valores relativos à contribuição previdenciária e às custas processuais, nos termos da Sentença às fls.270/275, liquidada às fls.289/294, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União.

Notificação Nº: 4037/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL**

RECLAMADO(A): COCEL - CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: RENATO BERNARDI**

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a indicar, em 5 (cinco) dias, os erros nos documentos entregues pela reclamada COCEL que o impedem de receber o seguro-desemprego e levantar o FGTS.

Notificação Nº: 4029/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES**

RECLAMADO(A): SADI BRIDI

**ADVOGADO.....: JULIO CESAR DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado de que a sentença de embargos proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

EDITAL DE PRAÇA Nº 091/2008

PROCESSO: RT 01061-2006-111-18-00-1

Reclamante: MARIA APARECIDA GARCIA

Exequente : MARIA APARECIDA GARCIA

Executado : DANIEL FRANCISCO SOUZA

Data da 1ª Praça: 07/07/2008, com início às 14: 30 e término às 15: 00 horas

Data da 2ª Praça: 14/07/2008, com início às 14: 30 e término às 15: 00 horas

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiliano Peres, Jataí-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), conforme autos de penhora de fls. 94/95 e 125, encontrados no seguinte endereço: RUA ANTONIO SOARES Nº 36, SETOR GRANJEIRO CEP 75.800-000 - JATAÍ-GO, e que são os seguintes: - 06 (seis) pares de tamancos, marca Badaue, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 40,00 (quarenta reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); - 21 (vinte e um) pares de tamancos, marca Ramarin, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais); - 27 (vinte e sete) pares de sandálias, marca Cristina Borges, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); - 48 (quarenta e oito) pares de sandálias e tamancos, marca Crysalis, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 20,00 (vinte reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); - 09 (nove) pares de tamancos, marca Trice, numeração e cores variadas, que avalio por R\$ 10,00 (dez reais) o par, totalizando a cifra de R\$ 90,00 (noventa reais); - 01 (uma) moto Honda, modelo CG-125 TITAN ES, ano e modelo 2000, na cor azul, placa JZV-0430 - Jataí, chassi nº 9C2JC3020YR045890, renavam nº 745151507, motor nº JC30E2Y045890, apresentando, no dia penhora, o seguinte estado de conservação: pneus semi-novos; banco e pintura em bom estado (não apresenta amassados no tanque); parte mecânica (motor, câmbio e relação) em bom estado de funcionamento, segundo informação do executado. Veículo sem reserva de domínio, avaliado por R\$ 3.000,00 (três mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se

os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos quatro de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 093/2008

PROCESSO: RT 02060-2006-111-18-00-4

Exequente(s): ANDRÉ JÚNIO SOUZA MOREIRA

Executado(s): CLÁUDIO MAGGIONI

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado CLÁUDIO MAGGIONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/PERÍODO DO PACTO-R\$ 717,38; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 24,31; INSS/EMPREGADO-R\$ 72,03;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 4,07; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 828,85; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos seis de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/2008

PROCESSO: ACCS 00650-2007-111-18-00-3

Exequente(s): SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS

Executado(s): LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS - ME

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 205,31; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 4,11; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 30,80; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 1,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 241,39; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos quatro de junho de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3650/2008

Processo Nº: RT 01185-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALIRIO GAMA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 13: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3641/2008

Processo Nº: RT 01321-2000-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Ficam Vossas Senhoras intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 09: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3633/2008

Processo Nº: RT 01505-2000-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas. Sas. intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 09: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3671/2008

Processo Nº: RT 01507-2000-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GIOVAN PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 09: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3669/2008

Processo Nº: RT 01611-2000-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTOS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 10: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3670/2008

Processo Nº: RT 01612-2000-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 10: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3672/2008

Processo Nº: RT 01613-2000-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILDO DA SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO**

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONÇA)

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 10: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3666/2008

Processo Nº: RT 00156-2001-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JURAMILTON FERNANDES DE CASTRO

**ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOAO DANIEL HOLLENBACH

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3632/2008

Processo Nº: RT 00143-2003-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDY DA SILVA BRAGA

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): JOEL DA COSTA MACHADO NETO + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3663/2008

Processo Nº: RT 00710-2003-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TEODORO PEREIRA

**ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA**

RECLAMADO(A): TEXAS REVENDEDORA DE DER. DE PETROLEO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: PEDRO MABENE SANTOS MENDES**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 08: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3661/2008

Processo Nº: RT 00725-2004-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FRANCISCO BADIN

**ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI**

RECLAMADO(A): MICHAELLES E CAMARGOS LTDA - REP. PELO LIQUIDANTE SR. PEDRO JAIME DE ARAUJO CALDAS + 001

**ADVOGADO.....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DA 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3638/2008

Processo Nº: RT 00733-2004-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DELIO CASTELO BRANCO

**ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE KAI PETER MICHAELLES E DE MARIA LÚCIA CAMARGOS MICHAELLES (INVENTARIANTE: MARIA CRISTINA CAMARGOS) + 001

**ADVOGADO.....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado dos Reclamados: Ficam Vossas Senhorias intimadas da seguinte certidão transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3643/2008

Processo Nº: RT 01002-2004-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA ROSELAINÉ DOS REIS

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE LTDA

**ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita:

CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 13: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3624/2008

Processo Nº: RT 00116-2005-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL MEIRELES BATISTA  
**ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001**  
RECLAMADO(A): GRAFICA MARQUES E SOLANO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3657/2008

Processo Nº: RT 00861-2005-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSIMERE BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): EDILSON ROQUE RATZLAFF  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO EXECUTADO: Tendo em vista o informado e requerido pela União às fls.58/59, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petição. Para tanto, deverá o Executado comparecer à Receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. O Executado deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretária, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeat

Notificação Nº: 3665/2008

Processo Nº: RT 00424-2006-131-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GONÇALO MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001**  
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 14: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3642/2008

Processo Nº: RT 00918-2006-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO COSTA E SILVA  
**ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3647/2008

Processo Nº: RT 00996-2006-131-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIMAIS MARTINS DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MARTINI COMERCIAL DE GRÃOS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: TIAGO CORSO**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 00, em atenção ao PROJETO

CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3639/2008

Processo Nº: RT 00670-2007-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO MACHADO  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO**  
RECLAMADO(A): VALENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogados dos Reclamados: Ficam Vossas Senhorias intimadas da seguinte certidão transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 08: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3668/2008

Processo Nº: RT 01237-2007-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR DA COSTA SOARES  
**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAUJO + 001**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Em atenção ao requerimento da União às fls. 164, intimem-se as Rés para que procedam à juntada dos comprovantes de recolhimento de contribuição referentes à presente Reclamatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3659/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-131-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO VITURINO TORRES  
**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**  
RECLAMADO(A): SERVENG CILVISAN S. A + 001  
**ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do Procurador Reclamante às fls. 336/341, uma vez que cabia a este informar a impossibilidade de comparecimento da viúva do Autor. E mais: registre-se que o Autor faleceu em 09.05.2008, sendo certo que a audiência se realizou em 28.05.2008, por isso caberia ao Procurador do Reclamante promover a devida regularização do pólo ativo da Ação ou, pelo menos, informar o óbito de seu Constituinte, a fim de análise da viabilidade de se aplicar o art. 265, I do CPC. Saliente-se que o Autor pode intentar nova Ação, ressalvadas as exceções legais pertinentes, ou interpor Recurso contra a decisão de arquivamento do autos.

Notificação Nº: 3653/2008

Processo Nº: CCS 00467-2008-131-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**  
RÉU(RÉ): EDUARDO LEONARDO FREITAG  
**ADVOGADO:**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 33/34: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 35/37, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3636/2008

Processo Nº: CCS 00471-2008-131-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**  
RÉU(RÉ): HENRIQUE GONZATTI  
**ADVOGADO:**  
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA AUTORA: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fl. 35: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 36/38, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma.

Notificação Nº: 3644/2008

Processo Nº: CCS 00487-2008-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): ALBERICO DA COSTA MEIRELES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 23/24: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. As despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3644/2008

Processo Nº: CCS 00487-2008-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ALBERICO DA COSTA MEIRELES (REP. POR ERIVAL DA COSTA MEIRELES)

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO AUTOR: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 23/24: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. As despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3648/2008

Processo Nº: CCS 00489-2008-131-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO AUTOR: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 24/25: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 27/28, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3651/2008

Processo Nº: CCS 00490-2008-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): ANTONIO DAPARECIDA MELO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO AUTOR: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 26/27: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 28/30, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3625/2008

Processo Nº: CCS 00492-2008-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): ANTONIO RODRIGUES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DA AUTORA: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 37/38: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 39/41, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma.

Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3631/2008

Processo Nº: CCS 00513-2008-131-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS**

RÉU(RÉ): GALDINO BORGES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DA AUTORA: Corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833 da CLT, o erro material havido na Ata de audiência de fls. 31: 1. Como o Processo trata-se de Contribuição Sindical, não há que falar em Contribuição Previdenciária; 2. Assim como mencionado pelas partes às fls. 32/34, as despesas relativas às custas judiciais ficarão sob a responsabilidade da requerente; e 3. Deverá a requerente após cumprimento do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento das custas, vez que no presente caso não é devida a isenção da mesma.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3571/2008

PROCESSO Nº RT 00639-2008-131-18-00-9

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : MARIA JOANA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADO(A): A. G. BARBOSA

Data da audiência: 16/06/2008 às 13: 30 horas.

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844- CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. "Excelentíssimo Sr. Juiz da Vara do Trabalho de LUZIÂNIA. Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante MARIA JOANA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO, RG nº3909044 DGPC/GO , CPF nº 236.151.411-72, CTPS Nº 60.917 (2ª VIA), SÉRIE 590/GO, residente e domiciliado(a) na RUA 05, QUADRA 09, LOTE 07, PARQUE DA SAUDADE, LUZIÂNIA/GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de A.G. BARBOSA, CNPJ 011.711.72/0001-90, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01.08.1996, aos serviços da Reclamada , com salário mensal de R\$ 125,00, exercendo as funções de SALGADEIRA. Informa que teve a CTPS anotada. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensada, sem justa causa, em 01.09.1998. OUTRAS INFORMAÇÕES FÁTICAS Aduz a reclamante que deixou de laborar para a reclamada, uma vez que a mesma encerrou as suas atividades no ano de 1998. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 200,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, A. G. BARBOSA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4759/2008

Processo Nº: RT 00181-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): CLAYTON JOSÉ DE LIMA REZENDE

**ADVOGADO..... KARLA SIMONATO SERRA**

NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento feito pelo leiloeiro através da petição de fls. 182 para antecipar o leilão do dia 11/07/2008 para o dia 03/07/2008, porque que nestes autos já foi designada praça para o dia 04/07/2008. Logo, fica mantida a praça para o dia 04/07/2008, às 14: 30 horas e leilão para o dia 11/07/2008, às 14: 30 horas. Dê-se ciência deste despacho ao leiloeiro através do e-mail mencionado, às fls. 173.

Notificação Nº: 4761/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA DE OLINDA OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): RENI BRAGA SOUZA JUNIOR  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 44/46, exceto quanto à obrigação de fazer (anotar a CTPS) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a executada, no prazo no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, tendo como parâmetro os cálculos de fls. 27/29, devidamente atualizado, na forma da lei. Intimem-se. Adimplido o acordo com a Exeçüte e comprovando os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4767/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-191-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDISSON CARVALHO DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINÓPOLIS - COORAL

**ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA LEMOS**  
NOTIFICAÇÃO: Chamo o presente feito à ordem para corrigir erro material contido na ata de fls. 51/53 dos autos, ONDE SE LÊ à fl. 52: (...) a reclamada pagará ao reclamante o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única vencível em 11/05/2008, (...); LEIA-SE: (...) a reclamada pagará ao reclamante o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única vencível em 11/06/2008, (...).

Notificação Nº: 4770/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO  
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**  
RECLAMADO(A): CLEOMAR SERRANO + 001  
**ADVOGADO....: CLAIR CARVALHO REZENDE**  
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 18/22), fixando a execução remanescente no valor de R\$ 2.261,25, atualizado até 31/05/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação, fins do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Com o retorno dos autos, intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor do débito a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4755/2008

Processo Nº: RT 00657-2008-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAUDICÉLIA ALVES SILVA  
**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4754/2008

Processo Nº: RT 00664-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: EUCLIDES DE ARRUDA FERREIRA JÚNIOR  
**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4756/2008

Processo Nº: RT 00666-2008-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4758/2008

Processo Nº: RT 00824-2008-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO DAVID NASCIMENTO DA SILVA  
**ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA**  
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado diretamente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos os atos constitutivos e a procuração que outorga poderes ao advogado celebrar acordo com o Reclamante. Após, conclusos para apreciação do acordo de fls. 19/20.

Notificação Nº: 4752/2008

Processo Nº: RT 00838-2008-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ZILENE DOS SANTOS SOARES  
**ADVOGADO....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4763/2008

Processo Nº: RT 00852-2008-191-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGIANE BATISTA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4764/2008

Processo Nº: RT 00853-2008-191-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA REZENDE DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 36,00, calculadas sobre R\$ 1.800,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4772/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: VITOR DIAS DA ROCHA  
**ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VILELA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4769/2008

Processo Nº: RT 00921-2008-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
**ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.  
**ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4774/2008

Processo Nº: RT 01115-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA RODOLFO DA SILVA

ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4760/2008

Processo Nº: RT 01220-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONES FARIA ADORNO

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MÁRIO ROBERTO VILELA SOUZA

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias (fls. 14) para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 218,09, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Em seguida, proceda-se à busca e ao bloqueio de valores porventura encontrados em contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado, através do BACEN JUD, até o limite do débito. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intime-se o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores bem como para os fins do art. 884 da CLT. Havendo insucesso na diligência, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo ser a constrição recair sobre tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § único; CPC, art. 172 §§ 1º e 2º), bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. A UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) será intimada para tomar ciência dos termos do acordo e da conta de liquidação (art. 879, § 3º, da CLT), após a garantia da execução e expirado o prazo para o devedor opor eventuais embargos.

Notificação Nº: 4773/2008

Processo Nº: RT 01222-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4750/2008

Processo Nº: AIN 01244-2008-191-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: LUIS CELSO RANGRAB

ADVOGADO....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO

REQUERIDO(A): GLOBAL ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para tomar ciência de que a reclamatória trabalhista foi arquivada, tudo conforme ata de audiência de fls. 65 cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3081/2008

Processo Nº: AAT 00670-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: EDILSON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimado para no prazo de 05)cinco dias Impugnar Embargos de fls. 788/797.

Notificação Nº: 3082/2008

Processo Nº: AAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimado para no prazo de 05)cinco dias Impugnar Embargos de fls. 868/877.

Notificação Nº: 3083/2008

Processo Nº: RT 00814-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DERIVALDO SOARES CESAR

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MAURO BORGES GUIMARÃES

ADVOGADO....: ODUVALDO SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 43, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A União Federal, através da petição de fls. 41/42, impugna a guia GPS. Considerando que da guia de fl. 34, não consta o número do processo, nos termos do que preceitua o art. 889-A, da CLT, intime-se o reclamado para que retifique ou comprove idoneamente o recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3076/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 141, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, as 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3077/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 141, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, as 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3078/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 141, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, as 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3078/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 140, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, as 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultandolhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3079/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista que o perito já encaminhou a este Juízo o laudo pericial, resta prejudicado o pedido do reclamante, às fls. 129. Desta forma, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 130. Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls.132/139, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar pelo autor. Incluem-se os autos na pauta do dia 18/06/2008, às 13: 58 horas, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3085/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELZIMAR PEREIRA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. A União Federal, através da petição de fls. 49/50, impugna a guia GPS, requerendo a intimação da reclamada para que retifique o código de recolhimento. Considerando que a guia de fl. 43, foi recolhida em código inapropriado, intime-se a reclamada para que providencie a alteração do código de recolhimento da GPS junto ao INSS, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3074/2008

Processo Nº: RT 00462-2008-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO WERNECK DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): A.B. VIEIRA (NOME DE FANTASIA COPY LASER)  
**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica V.Sª, intimado para manifestar sobre a petição de fl 37, no prazo legal.

Notificação Nº: 3075/2008

Processo Nº: RT 00462-2008-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO WERNECK DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): A.B. VIEIRA (NOME DE FANTASIA COPY LASER)  
**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica V.Sª, intimado para manifestar sobre petição de fl 37, no prazo legal.

Notificação Nº: 3080/2008

Processo Nº: RT 00473-2008-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: STENIO RELLEM SOARES  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA ME  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. A reclamada, através de petição e documentos às fls.13/17, requer o adiamento da audiência uma designada para o dia 28/05/2008, em virtude da impossibilidade de comparecimento de sua procuradora, haja vista a anterior designação de audiência na Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-Go, onde advogada deverá comparecer. Tendo em vista que houve a comprovação nos autos do alegado e, sobretudo, que a audiência na Vara Trabalhista de São Luis de Montes Belos foi designada anteriormente à deste Juízo, defiro o pedido. Retire-se o feito de pauta. Adia-se a audiência para o dia 17/06/2008 às 15: 45h. Intimem-se com urgência as partes, via telefone.

Notificação Nº: 3086/2008

Processo Nº: CCS 00495-2008-251-18-00-3 1ª VT  
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**  
RÉU(RÉ): ALBERICO FERREIRA MARQUES  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA Vistos etc. I - RELATÓRIO (dispensado, na forma do art. 852-I, da CLT). II - FUNDAMENTAÇÃO.Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se fará citação por edital, incumbindo-se ao autor a correta indicação no endereço do réu, o que não se verifica no presente feito. Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, vez que o AR de fl. 31 informa que não foi possível a localização do réu no endereço informado, impõe-o arquivamento da presente ação, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Indefere-se o pedido de isenção de custas, nos termos do parágrafo único do art. 790-A da CLT. III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 215,52, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se

os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Porangatu, 04 de junho de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho LIVIA DOMINGOS DE LIMA RAMOS X: \

Notificação Nº: 3087/2008

Processo Nº: CCS 00503-2008-251-18-00-1 1ª VT  
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA  
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**  
RÉU(RÉ): MAURO LOPES DANTE  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA Vistos etc. I - RELATÓRIO (dispensado, na forma do art. 852-I, da CLT). II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se fará citação por edital, incumbindo-se ao autor a correta indicação no endereço do réu, o que não se verifica no presente feito. Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, vez que o AR de fl. 33 informa que não foi possível a localização do réu no endereço informado, impõe-o arquivamento da presente ação, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Indefere-se o pedido de isenção de custas, nos termos do parágrafo único do art. 790-A da CLT. III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 66,53, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Porangatu, 04 de junho de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3088/2008

Processo Nº: CCS 00519-2008-251-18-00-4 1ª VT  
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**  
RÉU(RÉ): LAZARO HIPOLITO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA I - RELATÓRIO (dispensado, na forma do art. 852-I, da CLT). II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se fará citação por edital, incumbindo-se ao autor a correta indicação no endereço do réu, o que não se verifica no presente feito. Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, vez que a certidão de fl. 36 informa que não foi possível a localização do réu no endereço informado, impõe-o arquivamento da presente ação, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Indefere-se o pedido de isenção de custas, nos termos do parágrafo único do art. 790-A da CLT. III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 56,52, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Porangatu, 05 de junho de 2008, quinta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3084/2008

Processo Nº: CCS 00520-2008-251-18-00-9 1ª VT  
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**  
RÉU(RÉ): TOSCANO CORREIA DE CASTRO  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA I - RELATÓRIO (dispensado, na forma do art. 852-I, da CLT). II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se fará citação por edital, incumbindo-se ao autor a correta indicação no endereço do réu, o que não se verifica no presente feito. Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, vez que a certidão de fl. 34 informa que não foi possível a localização do réu no endereço informado, impõe-o arquivamento da presente ação, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Indefere-se o pedido de isenção de custas, nos termos do parágrafo único do art. 790-A da CLT. III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 62,35, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo,obedecidas as formalidades legais. Porangatu, 05 de junho de 2008, quinta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5379/2008

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS  
**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE + 002  
**ADVOGADO.....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para embargarem a

execução, caso queiram, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverão complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5380/2008

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): JURANDIR OSVALDO GONÇALVES + 002

**ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverão complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5381/2008

Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PIRES MARTINS

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): VANDERLEI CASSOL + 002

**ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverão complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5377/2008

Processo Nº: RT 01562-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO LUIZ GONÇALVES

**ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA**

RECLAMADO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.914,53, atualizado até 30.05.2008, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5378/2008

Processo Nº: RT 01870-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para pagar, em 05 dias, sob pena de execução o valor de 414,85, sendo 412,79 de contribuição previdenciária (R\$ 88,42/cota/empregado e R\$ 324,37/cota/empregador) e R\$ 2,06 de custas da liquidação.

Notificação Nº: 5382/2008

Processo Nº: RT 01953-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMERSON LOURENÇO COSTA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): RONALDO PERES DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5385/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME VENTURA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

**ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por GUILHERME VENTURA DOS SANTOS em face de VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, conforme fls.315/320.

Notificação Nº: 5386/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME VENTURA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por GUILHERME VENTURA DOS SANTOS em face de VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL e AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, conforme fls.315/320.

Notificação Nº: 5384/2008

Processo Nº: ET 00333-2008-101-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: BRUNO ABREU LEÃO

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

EMBARGADO(A): ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE o pedido formulado na exordial por BRUNO ABREU LEÃO em face de ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA, conforme fls.45/46.

Notificação Nº: 5373/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE TAVARES NUNES

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. (GRUPO USJ)

**ADVOGADO.....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DONIZETE TAVARES NUNES em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S. A, conforme fls. 216/230.

Notificação Nº: 5374/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE TAVARES NUNES

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. (GRUPO USJ)

**ADVOGADO.....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DONIZETE TAVARES NUNES em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S. A, conforme fls. 216/230.

Notificação Nº: 5375/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE TAVARES NUNES

**ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. (GRUPO USJ)

**ADVOGADO.....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DONIZETE TAVARES NUNES em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S. A, conforme fls. 216/230.

Notificação Nº: 5383/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HONORATO LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por HONORATO LOPES DE OLIVEIRA em face de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, conforme fls.101/102.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6020/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CACILDA CANDIDA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): BARROCO RESTAURANTE LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem-se sobre a peça de fl. 299/310 no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6069/2008

Processo Nº: RT 00431-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: UIRES SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

RECLAMADO(A): MARIÂNGELA MARTINEZ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Guia de Levantamento de Depósito (Alvará) para levantamento do saldo remanescente da conta judicial nº 042/01507608-7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6076/2008

Processo Nº: AAT 01136-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: VILCSOON CRISTIAN MOREIRA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

**ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.182, cujo teor é o seguinte: "Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 25/06/2008 às 16: 30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 6050/2008  
Processo Nº: RT 01140-2007-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ SALES COSTA  
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIRA CARMO  
RECLAMADO(A): GEORGE FONSECA ZAIDEN  
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário oposto pela reclamante, no prazo de 8 dias.

Notificação Nº: 6085/2008  
Processo Nº: RT 01216-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA  
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI  
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Apresentar sua CTPS a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes da sentença, em 05 dias.

Notificação Nº: 6082/2008  
Processo Nº: CCS 01292-2007-102-18-00-5 2ª VT  
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO  
RÉU(RÉ): ILTON JOSÉ FONSECA DE QUEIROZ  
ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Pagar ou garantir a presente execução no importe de R\$ 20.716,14, no prazo de 48(quarenta e oito horas), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6083/2008  
Processo Nº: RT 01300-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA DE CASTRO GUIMARÃES  
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA  
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DATAENGE LTDA. + 001  
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS  
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Efetuem o pagamento do débito, no prazo de 48(quarenta e oito horas).

Notificação Nº: 6084/2008  
Processo Nº: RT 01300-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA DE CASTRO GUIMARÃES  
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA  
RECLAMADO(A): VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO + 001  
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS  
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Efetuem o pagamento do débito, no prazo de 48(quarenta e oito horas).

Notificação Nº: 6081/2008  
Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA  
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.99/100, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por JEAN PAULO DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente, para, sanando a omissão verificada, indeferir o pedido de compensação relativo ao aviso prévio do primeiro contrato de trabalho. Intimem-se."

Notificação Nº: 6028/2008  
Processo Nº: RT 01714-2007-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: WEDER BATISTA DE ALMEIDA  
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA  
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.  
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de instrução para o dia 17/06/2008, às 14: 35 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 6079/2008  
Processo Nº: RT 01783-2007-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JAIRO DE JESUS FERREIRA  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 638,98. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 6092/2008  
Processo Nº: RT 01837-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: SABINE NELLER FINTA  
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS  
RECLAMADO(A): GISELLE GRACIANO CAVALCANTE DO PRADO ME  
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA  
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 9.722,21 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido ao Reclamante: R\$ 9.063,26, INSS (cota do empregado): R\$ 268,59, I.R.F. a recolher: R\$ 36,79, e Custas da Liquidação: R\$ 48,19, valores atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 6045/2008  
Processo Nº: RT 01901-2007-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART  
RECLAMADO(A): MOURO & MOURO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. + 001  
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/06/2008 foi adiada para o dia 18/06/2008 às 14h05min, por motivo de adequação da pauta.

Notificação Nº: 6047/2008  
Processo Nº: RT 01901-2007-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART  
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO & CIA LTDA. (CONSTRUFLOA) + 001  
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/06/2008 foi adiada para o dia 18/06/2008 às 14h05min, por motivo de adequação da pauta.

Notificação Nº: 6078/2008  
Processo Nº: RT 01956-2007-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: CREUZA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.  
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem-se sobre o laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6039/2008  
Processo Nº: RT 02018-2007-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO RESENDE SETUVAL  
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA  
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.  
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para contestar os Embargos à Execução, opostos pela reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6091/2008  
Processo Nº: RT 02019-2007-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALAOR VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUZA  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.  
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar o depósito da antecipação dos honorários periciais no importe de R\$ 250,00, no prazo de até 10 dias.

Notificação Nº: 6090/2008  
Processo Nº: RT 02031-2007-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIO LUIZ PEREIRA SOARES  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.  
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS  
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 4.148,17 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos), referente às seguintes

parcelas: Valor líquido devido ao Reclamante: R\$ 3.411,29, INSS (cota do empregado): R\$ 299,60, INSS (cota terceiros): R\$ 154,15, I.R.R. F. a recolher: R\$ 184,96, Custas Processuais: R\$ 77,92 e Custas da Liquidação: R\$ 20,25, valores atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 6089/2008

Processo Nº: RT 00218-2008-102-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: WANDER ROCHA DE JESUS

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

**ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: O Exequente apresentou impugnação aos cálculos, a qual não conheço em razão de que a execução não se encontra garantida, a teor do art.884/CLT, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6056/2008

Processo Nº: RT 00335-2008-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: RENI JOSÉ MURARO

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA VINÍCOLA DO CENTRO OESTE LTDA.

**ADVOGADO.....: TULIO DE ALENCAR COSTA LEITE**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhora intimado para manifestar-se sobre o descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6080/2008

Processo Nº: RT 00484-2008-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): VALDIVINO LIMA CORREA

**ADVOGADO.....: ALAN RIBEIRO SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes dos documentos juntado pelo Banco, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6086/2008

Processo Nº: RT 00507-2008-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: EREMILTON DOMINGOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: A Reclamada alegou que há bloqueio em contas de sua titularidade, as quais teriam sido restringidas por ordem emanada deste Juízo. Sem razão, visto que não houve ordem de bloqueio enviada nestes autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6035/2008

Processo Nº: RT 00511-2008-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE ASSIS

**ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): VERDÃO IND. COM. PROD. HIG. E LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/06/2008 foi adiada para o dia 16/06/2008 às 13h45min, por motivo de adequação da pauta.

Notificação Nº: 6058/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA BERNARDES

**ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES**

RECLAMADO(A): FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ALANNA RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.79, cujo teor é o seguinte: "Por motivo de adequação à pauta, retire-se o feito designado para o dia 12/06/2008 às 15h20 e inclua-se no dia 18/06/2008 às 14h35. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 6063/2008

Processo Nº: CCS 00556-2008-102-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GUIOVANI PEREIRA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 47, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6018/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LEONARDO URIAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

**ADVOGADO.....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 201, nos seguintes termos: "Por motivo de adequação à pauta, retire-se o feito designado para o dia 12/06/2008 às 15h30 e inclua-se no dia 17/06/2008 às 13h45. Intimem-se as partes e seus procuradores".

Notificação Nº: 6066/2008

Processo Nº: RT 00592-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO GOMES NASCIMENTO REPRESENTADO POR SEU GENITOR SR. JOSÉ GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE LENZA REPRESENTADO POR SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. LUIZ LENZA NETO + 001

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 43, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6088/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE CARLOS OLIVEIRA MORAES

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CEFRA MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO MORAES MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Ficam Vossas Senhorias CITADAS a pagarem ou garantirem a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido ao Reclamante: R\$ 2.268,66, Custas da Liquidação: R\$ 11,34, valores atualizados até 31/05/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 6068/2008

Processo Nº: RT 00657-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhora intimada para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6065/2008

Processo Nº: RT 00679-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA BERNARDES PALAZZO RIBEIRO

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**

RECLAMADO(A): UTHANDA MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhora intimada para proceder a entrega dos documentos da reclamante, quais sejam: CTPS, TRCT e guias CD/SD, no prazo de 05 dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6057/2008

Processo Nº: RT 00923-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): GEOVANNI PIETRO MANCINI DE OLIVEIRA (FAZENDA MILHA)

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença de fls.15/16, cujo teor é o seguinte: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 133,80, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo."

Notificação Nº: 6038/2008

Processo Nº: RT 00927-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA SENA

**ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA**

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/06/2008 foi adiada para o dia 16/06/2008 às 14h35min, por motivo de adequação da pauta.

Notificação Nº: 6087/2008

Processo Nº: RT 01010-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REIS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT**  
 RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 45/46, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R\$ 191,41, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento isento-a. Intime-se a Reclamante. Retire-se o feito da pauta do dia 12/06/2008 às 14: 30 horas. Após o trânsito em julgado, libere-se à Autora os documentos de fls. 21/42. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 6027/2008

Processo Nº: RT 01033-2008-102-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANAILTON LELIS VAZ FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados do r. despacho de fls.49/50, cujo teor é o seguinte: "ANAILTON LELIS VAZ FERREIRA ajuizou a presente AÇÃO TRABALHISTA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. Relatou que foi admitido em 15/02/07, para exercer a função de ajudante de frigorífico e que foi demitido em 01/08/07, percebendo como salário a importância de R\$ 2,66 por hora, o que totalizava uma média de R\$ 586,01, mensais. Informou que o trabalho no âmbito da Reclamada era desempenhado de forma "eminente braçal" e que exigia "grande e intenso esforço físico, constância de movimentos e carga excessiva de repetição de movimentos". Aduziu ainda que no decorrer da execução do contrato de trabalho, e em razão da forma pela qual a Reclamada organizava o labor, passou a sentir fortes dores nas pernas, nos braços, nos ombros, nas mãos, nos punhos, na coluna e no cotovelo, e que a empregadora, mesmo diante das queixas constantes, sempre o colocava para exercer as mesmas funções e sob os mesmos ritmos de trabalho (fls. 04). afirmou encontrar-se acometido por "Tendinopatia na porção distal do tendão supra-espinhoso no ombro direito, Bursite subacromial-subdeltóide leve e Epicondilitis lateral do cotovelo direito (tendinopatia extensora do antebraço)." Por fim, alegou que se encontra incapacitado para o exercício de qualquer função (fls. 06). Em sede de antecipação de tutela postulou o Autor a condenação da Reclamada ao pagamento mensal de R\$ 586,01 e dos valores relativos às despesas com o tratamento, tais como: exames, cirurgias, fisioterapias, consultas, até seu completo restabelecimento (fls. 15). Atribuiu à causa a importância de R\$ 300.836,01. Juntou documentos às fls. 19/47. Analisa-se. Narra o Autor na exordial ter sido acometido por doenças que teriam se originado em decorrência da função que exercia no âmbito da empresa Reclamada. Postulou, por conseguinte, indenização por dano material e moral, bem como o deferimento de antecipação de tutela referente ao pensionamento e às despesas mensais que estaria efetuando a título de tratamento das enfermidades. Nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil, vigora no Brasil a Teoria da Responsabilidade Civil Subjetiva, havendo necessidade de se comprovar a existência da culpa por parte daquele a quem se atribui a obrigação de reparar o dano. Considerando que o feito encontra-se em tramitação inicial e que não houve manifestação da parte contrária, não é possível, no momento, aferir acerca do preenchimento dos requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido em sede de antecipação de tutela (CPC, art. 273). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se a realização da audiências designada para o dia 17/06/2008 às 13: 40 horas. Notifiquem-se acerca da audiência e desta decisão, sendo o Réu por mandado e o Autor por meio de sua Procuradora."

Notificação Nº: 6070/2008

Processo Nº: AAT 01043-2008-102-18-00-0 2ª VT  
 AUTOR...: DIVINO DE OLIVEIRA MORAES  
**ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO**  
 RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência inicial para o dia 18/06/2008 às 13h05min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6072/2008

Processo Nº: RT 01046-2008-102-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL ALMEIDA BRANDÃO  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**  
 RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que, por motivo de adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 18/06/2008, foi redesignação para o dia 23/06/2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4425/2008

Processo Nº: CPE 00558-2003-181-18-00-0 1ª VT  
 EXEQUENTE...: JOÃO TADEU DE BARRROS

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
 EXECUTADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JANDAIA LTDA  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados a LEILÃO no dia 22/07/2008, às 11: 00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.

Notificação Nº: 4411/2008

Processo Nº: RT 00584-2007-181-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar do laudo pericial de fls 142/148, apresentado pelo perito. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4428/2008

Processo Nº: AAT 00803-2007-181-18-00-3 1ª VT  
 AUTOR...: RUBENS VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA**  
 RÉU(RÉ): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS  
**ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 271/278, cujo dispositivo adiante se transcreve, bem como do teor do despacho de fl. 279: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de RUGENS VIEIRA DE SOUZA em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe: 1) - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de indenização pela incapacidade parcial; 2) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de indenização por danos morais. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Honorários periciais pela sucumbente. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I. SLM Belos-GO, 5 de junho de 2008 Juiz - Luciano Santana Crispim." e "Em razão do evidente erro material contido na parte dispositiva da r. Sentença, chama-se o presente feito à ordem e declara-se que onde se lê: ... Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação.... Dê-se ciência às partes. São Luís De Montes Belos, 05 de junho de 2008, quinta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4407/2008

Processo Nº: RT 00893-2007-181-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA IZABEL CORDEIRO ALVES  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
 RECLAMADO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS  
**ADVOGADO.....: CLAUDMAR LOPES JUSTO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) INIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4410/2008

Processo Nº: RT 00896-2007-181-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VILMAR EVANGELISTA DE LIMA  
**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. - ÁLCOOL E DERIVADOS  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contraminutar ao Agravo de Petição oposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4392/2008

Processo Nº: RT 01289-2007-181-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLEIDE RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES**  
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4427/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DAYSE MYSMAR TAVARES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de embargos de declaração de fls. 235/236, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeitam-se os embargos de declaração ofertados por DAYSE MYSMAR TAVARES RODRIGUES S, nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE.NADA MAIS. São Luís De Montes Belos, 05 de junho de 2008, quinta-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4385/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GARRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO.....: JORGE MATIAS**

NOTIFICAÇÃO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4420/2008

Processo Nº: RT 00064-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCILEY SOARES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALINA)

**ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 132/133 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 32,45, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4416/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOSÉ VICENTE MACEDO FILHO

**ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 34, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 32/33 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 79,04, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4413/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PIRES DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO GILSON MONTENEGRO (GRANJA SOBRAL)

**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 36/37 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 71,41, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4388/2008

Processo Nº: RT 00160-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA SOARES

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4390/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DE ASSIS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4387/2008

Processo Nº: RT 00162-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDAUR PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4398/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMADEUS SILVA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4405/2008

Processo Nº: RT 00164-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DE ALECRIM

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4397/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS MARQUES SOARES

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4394/2008

Processo Nº: RT 00170-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDAUR PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4396/2008

Processo Nº: RT 00171-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MOTA DINIZ

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4395/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRON DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4403/2008

Processo Nº: RT 00175-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALDECI DELMONDES

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4404/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TONY RANIELY PEREIRA GOMES

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4389/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4419/2008

Processo Nº: RT 00237-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELISMAR RUFINO GOUVEIA

**ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS-RURAL CANA-CONS. DE EMPREGADORES RURAL DE JANDAIA E REGIÃO-DESTILARIA NOVA UNIÃO -DENUSA

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 41, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 39 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 111,07, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4415/2008

Processo Nº: RT 00240-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÂNIO ANDRADE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 44, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 42/43 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 101,68, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4414/2008

Processo Nº: RT 00243-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS DE SOUZA

**ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 37, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 35/36 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 77,67, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a)

reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4393/2008

Processo Nº: RT 00316-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ BORGES FIRMINO

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4391/2008

Processo Nº: RT 00318-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR JOSÉ BORGES FIRMINO

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

**ADVOGADO..... FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4421/2008

Processo Nº: RT 00385-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL AUGUSTO RIBEIRO

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): SÉRGIO MURILO BOSCAT DOS SANTOS-MES (TM TRANSPORTE)

**ADVOGADO..... JUAREZ GOMES CARDOSO NETO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 32, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 29/30 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 94,97, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4406/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA DE LIMA

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Adesivo interposto pela(o) Reclamante(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4418/2008

Processo Nº: RT 00408-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ GOMIDES

**ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): MINERVA S. A.

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 42, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o cálculo de fls. 40/41 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 78,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a), via do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Havendo comprovação dos recolhimentos, dê-se vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º, da CLT, com a remessa dos autos. Do contrário, voltem-me conclusos para deliberações." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4408/2008

Processo Nº: RT 00648-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PITÁGARAS DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 126/135, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, extingue-se o processo em parte sem resolução de mérito, no que tange ao adicional de

insalubridade, decreta-se a prescrição total dos três primeiros contratos de safra, para autorizar a rescisão indireta do último, julgando parcialmente procedente o pedido de PITÁGORAS DIAS DOS SANTOS em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS, condenando-a a pagar-lhe as seguintes parcelas: - horas extras e reflexos; - intervalo intrajornada e reflexos; - horas in itinere e reflexos; - adicional noturno e reflexos; - aviso prévio; - FGTS + 40%; - Seguro-Desemprego. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200, do TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Proceda-se a baixa na CTPS. Descontar contribuições previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4409/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: GERCINO ALVES PEREIRA  
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA  
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS  
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 262/269, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, extingue-se o processo em parte sem resolução de mérito, no que tange ao adicional de insalubridade, decreta-se a prescrição total dos três primeiros contratos de safra, para autorizar a rescisão indireta do último, julgando parcialmente procedente o pedido de GERCINO ALVES PEREIRA em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS, condenando-a a pagar-lhe as seguintes parcelas: - horas extras e reflexos; - intervalo intrajornada e reflexos; - horas in itinere e reflexos; - aviso prévio, FGTS + 40% e Seguro-Desemprego. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200, do TST), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Proceda-se a baixa na CTPS. Descontar contribuições previdenciárias e do imposto de renda, cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4402/2008

Processo Nº: RT 00659-2008-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA  
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 207/208, cujo dispositivo abaixo se transcreve, salientando que também está disponível na internet, no endereço [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo: "EX POSITIS, rejeitam-se os embargos de declaração ofertados por MARIA DO CARMO FERREIRA, nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE. NADA MAIS. São Luís de Montes Belos, 05 de junho de 2008, quinta-feira..."

Notificação Nº: 4423/2008

Processo Nº: RT 00660-2008-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GEVANILTON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para manifestar dos embargos declaração de fls 217/221 oposto pela reclamada, conforme determina o r. despacho de fls. 222, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, no prazo de cinco dias." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4412/2008

Processo Nº: CCS 00801-2008-181-18-00-5 1ª VT  
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO  
RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA  
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).41, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO A autora requer a extinção da ação em face da comprovação integral da obrigação. Tendo em vista o requerimento de extinção do feito, formulado pela autora, valho-me do que dispõe o art. 269, III, do CPC, decreta-se a extinção do presente feito e, de consequência, determina-se o arquivamento, com observância das cautelas de praxe. Custas no importe de R\$ 52,41 calculadas sobre o valor de causa R\$ 2.620,87, que deverão ser recolhidas, em 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Intimem-se." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4424/2008

Processo Nº: CCS 00857-2008-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR  
RÉU(RÉ): GASPAS HENRIQUE CAETANO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 36, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Tendo em vista o teor da certidão de fl. 35, que atesta a não comprovação, pela autora, do valor relativo às custas processuais, intime-a, via do seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de execução." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3421/2008

Processo Nº: RT 00269-2005-201-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALTER FRANCISCO DE BRITO  
ADVOGADO....: RENAULT CAMPOS LIMA  
RECLAMADO(A): ALBERTO VIEIRA BORGES  
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foram designadas praças do bem penhorado nos autos supra, sendo a 1ª para o dia 11/07/2008 e a 2ª para o dia 08/08/2008, ambas com abertura às 14h50min e, não havendo licitantes, foi designado leilão para o dia 09/09/2008, a iniciar-se à partir de 10h00min, a serem realizados nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 3420/2008

Processo Nº: AAT 00763-2006-201-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: VOLTUIRES RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO  
RÉU(RÉ): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS  
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3418/2008

Processo Nº: AAT 01054-2007-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: JULIO ALVES LIMA  
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR  
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A  
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3424/2008

Processo Nº: AAT 01065-2007-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: FAUSTINO FERREIRA MARTINS  
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR  
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A  
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3423/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-201-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3425/2008

Processo Nº: AAT 01159-2007-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: NILZA ENEIAS GOMES  
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.  
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3429/2008

Processo Nº: AAT 01174-2007-201-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S. A.  
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3419/2008  
Processo Nº: AAT 01226-2007-201-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: PEDRO BERNARDES MACHADO NETO  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO  
SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3422/2008  
Processo Nº: AAT 01227-2007-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: OSAIR LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO  
SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3430/2008  
Processo Nº: AAT 01229-2007-201-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: JOÃO ONOFRE DA SILVA  
**ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA**  
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A  
**ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO  
SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3428/2008  
Processo Nº: RT 00372-2008-201-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: OTONIEL SOARES GUIMARÃES + 003  
**ADVOGADO...: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA  
**ADVOGADO...: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO, PELO  
RECLAMANTE, DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO LEGAL.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1544/2008  
Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO...: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO  
NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO...: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que proceda às anotações na  
CTPS do exeqüente, que se encontra na contracapa dos autos, conforme  
consignado na sentença de fls. 340/345, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1544/2008  
Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO...: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO  
NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO...: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que proceda às anotações na  
CTPS do exeqüente, que se encontra na contracapa dos autos, conforme  
consignado na sentença de fls. 340/345, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1546/2008  
Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013  
**ADVOGADO...: ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS  
**ADVOGADO...: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Ficam intimados para tomar ciência que para  
apreciação do pedido de fls. 4.429/4.430, os exeqüentes deverão cumprir,  
primeiramente, o disposto no item 2 do despacho de fls. 4.425, e caso não seja  
cumprido a execução será suspensa.